



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

## RELATÓRIO ANUAL

(artigos 94.º, n.º 6, alínea a), 108.º, n.º 2, alínea f) da Lei 62/2013,  
de 26 de agosto)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

PERÍODO: 01 DE SETEMBRO DE 2014 – 31 DE AGOSTO DE 2015

### I – Introdução.

#### 1 - Âmbito do relatório.

Segundo o artº 94.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ), integra-se nas competências administrativas do presidente do tribunal a elaboração de “*relatórios de actividades*”. Por seu turno, de acordo com o art.º 108.º, n.º 2, alínea f) do mesmo diploma, compete ao Conselho de Gestão aprovar, no final de cada ano judicial, o “*relatório de gestão que contenha informação respeitante ao grau de cumprimento dos objectivos estabelecidos, indicando a causa dos principais desvios*”.

O presente relatório será, pois, expressão das referidas exigências legais, com as especialidades que de seguida se exporão:

O CSM defende que, “[u]ma vez que este ano o relatório semestral tomou uma maior dimensão, justificada por ser o primeiro e por haver a necessidade do mesmo refletir o que foi a implementação da reforma judiciária em cada comarca, considera-se que o relatório anual a elaborar no fim do ano judicial em curso [2014/2015], venha a espelhar tão só as alterações que se verificaram entretanto, face à realidade retratada em cada um dos relatórios semestrais, impondo-se também este ano a sua simplificação, uma vez que não há ainda que avaliar o grau de cumprimento de quaisquer objetivos, em conformidade com a



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

*previsão do art.º 108 n.º 2 al. f) da LOSJ, que não foram estabelecidos pelo facto de se tratar do primeiro ano da nova organização judiciária.”*

Assim, considerando que o tribunal judicial da comarca de Évora iniciou o seu funcionamento (nos moldes previstos na LOSJ) no dia 01.09.2014 (cfr. art.º 188.º, n.º 1 da LOSJ e art.º 118.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 27.03 – doravante RLOSJ), concluiu-se em 31.08.2015 o primeiro ano da sua existência.

O presente relatório reporta-se, conseqüentemente, a tal período, com o âmbito recortado pelo CSM nos termos acima referenciados, ou seja, incidindo sobretudo na evolução verificada de Março a Agosto (2.º semestre), excepto quando se revelar essencial dar a perspectiva alargada à integralidade do ano em causa.

\*

## **2 - Apresentação sumária dos capítulos.**

### Capítulo I

#### Orgânica da Comarca

##### 1 – Os órgãos da comarca.

### Capítulo II

#### Os tribunais e o território

##### 1 - A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens.

##### 2 - Medidas de gestão.

### Capítulo III

#### Recursos humanos

##### 1 - Juízes de direito.



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

1.2 - Medidas de gestão.

1.3 – Propostas.

2 - Funcionários judiciais.

2.1 - Medidas de gestão.

### Capítulo IV

#### Recursos financeiros

1 - Orçamento e execução (último trimestre de 2014 e primeiro trimestre de 2015).

2 - O exercício das competências: dificuldades e vantagens.

3 - Aquisições e economato.

### Capítulo V

#### Instalações e equipamentos

1 – Instalações.

1.1 - Necessidades estruturais.

1.2 - Manutenção.

1.3 - Segurança, acessibilidade e salubridade.

2 - Equipamentos.

### Capítulo VI

#### Unidades orgânicas e movimento processual

1 - Unidades de processos.

1.1 - Indicadores e taxas.



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

1.2 - Dados estatísticos.

2 - Unidades centrais.

2.1 - Actos diversos.

2.2 - Tratamento de objectos.

3 - Unidades de serviço externo.

3.1 - Número e tipo de solicitações.

3.2 - Cumprimento das solicitações e duração média de pendência das mesmas.

3.3 – Videoconferências.

4 - Secção de Proximidade de Arraiolos.

4.1 - Prestação de informações.

4.2 - Recepção de papéis, documentos, requerimentos ou outras peças processuais.

4.3 - Videoconferências, audiências de julgamento, diligências processuais.

4.4 - Outros actos.

5 - Medidas de gestão e organizativas.

6 - Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos.

Capítulo VII

Plano de actividades e sua execução

\*

\*

**3 – Anexos.**



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

O presente relatório não inclui anexos, dado o acima exposto e uma vez que os mesmos foram juntos com o relatório semestral.

\*

### **4 - Procedimento adoptado na elaboração do relatório.**

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente da Comarca, com a colaboração do Administrador Judiciário, bem como do funcionário de apoio à gestão Nelson Soares.

Foi aprovado pelo Conselho de Gestão e obteve parecer positivo do Conselho Consultivo.

## **II – Desenvolvimento.**

### **Capítulo I**

#### **Orgânica da Comarca**

##### **1 – Os órgãos da Comarca:**

A – Juiz Presidente da Comarca (JPC) – Edgar Gouveia Valente, Juiz Desembargador;

B - Magistrada do Ministério Público Coordenadora (MMPC) - Teresa de Jesus Oliveira de Almeida - Procuradora da República.

C - Administrador Judiciário (AJ) – Gilberto Ferreira da Costa – Escrivão de Direito.

\*

D – Conselho Consultivo.

O Conselho Consultivo (CC) teve a sua primeira reunião no dia 25.11.2014, funcionando desde aí regularmente.

Para além do JPC, da MMPC e do AJ, os representantes dos juízes, magistrados do Ministério Público, dos oficiais de justiça, da Ordem dos Advogados e da Câmara dos Solicitadores, são os seguintes:



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

I – Juízes – Dr. Bruno Miguel Ramos Guimarães;

II - Magistrados do Ministério Público – Dr.<sup>a</sup> Maria da Graça Alves Lopes de Andrade Moreira;

III - Oficiais de justiça – Sr. António Manuel Pequito Castor;

IV – Ordem dos Advogados – Dr.<sup>a</sup> Maria José Espadeiro;

V - Câmara dos Solicitadores – Dr. Jorge Cerdeira Gil.

Os restantes representantes previstos na lei também já estão em exercício de funções, com exceção dos “*representantes dos municípios integrados na comarca*” (art.<sup>o</sup> 109.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 2, alínea i) da LOSJ), por indisponibilidade destes, como indicado no relatório semestral.

Os “*representantes dos utentes dos serviços de justiça*”, nos termos previstos no art.<sup>o</sup> 109.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 2, alínea j) da LOSJ, são as seguintes entidades:

1.<sup>o</sup> - Centro Social e Paroquial do Alandroal – Dr.<sup>a</sup> Margarida Vieira Marques;

2.<sup>o</sup> - Delegação de Évora da DECO - Dr.<sup>a</sup> Cláudia Tique;

3.<sup>o</sup> - Associação Comercial do Distrito de Évora - Dr.<sup>a</sup> Julieta Dias.

\*

## Capítulo II

### Os Tribunais e o território

1 - A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens.

As instâncias centrais (IC) do tribunal judicial da comarca de Évora (TJCE) estão situadas na sede do distrito, com exceção da IC central de execução, situada em Montemor-o-Novo.

A competência territorial do TJCE abrange 14 municípios, a saber, Alandroal Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa.

2 - Medidas de gestão.



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

Não foram tomadas quaisquer medidas de gestão decorrentes de questões relacionadas com este capítulo.

### Capítulo III

#### Recursos humanos

##### 1 - Juízes de Direito. (quadro geral)

Comarca de Évora	Quadro previsto RLOSJ	Juízes em exercício de funções	Magistrados absentismo	Notas
Instância Central Secção Cível / Criminal Évora	3	4		1 Juiz Auxiliar
Instância Central Secção Execução Montemor-o-Novo	1	2		1 Juiz Auxiliar em funções desde o início do ano até 15.06.2015; desde esta data até às férias judiciais em exclusividade de funções (com 1/2 do serviço) na ICFME
Instância Central Secção Instrução Criminal Évora	1	1		
Instância Central	1	1		Acumulou com 1/10



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

<b>Secção Trabalho Évora</b>				do serviço da ICFME desde o início de Abril até meados de Junho de 2015
<b>Instância Central Secção Família e Menores Évora (ICFME)</b>	1	6 (ver notas)		
<b>Instância Local Genérica Secção Cível Évora</b>	2	4 (ver notas)		1 Juiz Auxiliar – Desde o início de Abril até meados de Junho de 2015 acumulou com 3/10 do serviço da ICFME; 1 Juíza Quadro Complementar Juízes desde o início do ano até Outubro, afectada para substituir a Juíza titular da IL de Reguengos de Monsaraz
<b>Instância Local Genérica Secção Criminal Évora</b>	2	2		Acumularam, cada um, 1/10 do serviço da ICFME desde o início de Abril até





# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

				meados de Junho de 2015
<b>Instância Local Genérica Montemor-o-Novo</b>	2	2		
<b>Instância Local Genérica Redondo</b>	1	1		
<b>Instância Local Genérica Reguengos de Monsaraz</b>	1	2	Juíza titular de baixa médica desde 08.10.2014 até 30.04.2015	Juíza titular substituída desde Outubro de 2014 até Abril de 2015 (altura em que foi colocada noutra Comarca) por Juíza do Quadro Complementar de Magistrados
<b>Instância Local Genérica Vila Viçosa</b>	1	1		
<b>Instância Local Genérica Estremoz</b>	1	1		
<b>TOTAL</b>	17	21	1	



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

Tribunal de Competência Territorial Alargada	Quadro previsto RLOSJ	Magistrados exercício de funções	Magistrados absentismo	Notas
Tribunal de Execução das Penas de Évora	2	2		

### 1.2 - Medidas de gestão.

Para além das medidas de gestão referidas no relatório semestral (RS), cumpre sublinhar o seguinte:

Especialmente motivado pela anormal dilação temporal das marcações de julgamentos / diligências (o Juiz titular, Dr. Vítor Sérgio Sequinho dos Santos comunicou ao JPC em 16.02.2015 que estava a agendar audiências de julgamento para Outubro de 2015 e conferências - em processos de divórcio, RRP, etc. - para Setembro de 2015) na ICFME, o mesmo remeteu ao Sr. Vice-Presidente do CSM, em **03.03.2015**, proposta para adopção das, no que ora interessa, seguinte medidas alternativas (por ordem daquela que se entendeu como mais adequada para a que se entendeu como menos adequada): (...) “**2** – A acumulação de funções com a IC FM de Évora do Exm<sup>o</sup> Sr. Juiz Auxiliar colocado na IL Cível de Évora (pendência oficial – 1128 – J1 + J2 - ou seja, um ratio de cerca de 376 processos por juiz), Dr. Luís Filipe Amaral dos Santos Leonor, (sugere-se aqui a atribuição de 3/10 ou 04/10 do respectivo serviço), retirando-se-lhe serviço equivalente daquela IL. Será de toda a conveniência que esta situação perdure até ao próximo movimento judicial; **3** - A acumulação de funções com a IC FM de Évora dos Exm<sup>os</sup> Srs. Juizes colocados na IL Criminal de Évora (pendência oficial – 546 – J1 + J2 - ou seja, um ratio de cerca de 273 por juiz), Drs. Bruno Miguel Ramos Guimarães e Mafalda Sofia Bigas Macedo da Fonseca e do Exm<sup>o</sup> Sr. Juiz colocado na IL Cível de Évora (pendência oficial – 646), Dr. José Francisco Santos Saruga Martins, sugerindo-se aqui a



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

*atribuição de 1/10 a cada um deles do respectivo serviço. Será de toda a conveniência que esta situação perdure até ao próximo movimento judicial.”*

O Sr. Vice-Presidente do CSM, em 20.03.2015, homologou “**a junta proposta de organização do serviço indicadas em 2 e 3**” pelo JPC, “**com a sugerida afectação de 3/10 para o Dr. Luís Filipe (e inerente redução na local cível) e 1/10 para cada um dos restantes (Drs. Bruno Miguel, Mafalda Sofia e José Saruga Martins) referente à Instância Central de Família e Menores de Évora.**”

Na sequência desta decisão, foram realizadas reuniões, a primeira com os Senhores Juízes nomeados para as acumulações (o Senhor Juiz titular esteve de baixa médica até 27.03, reassumindo funções no dia 30.03.2015) e uma segunda ocorrida no dia 07.04, já com todos os Juízes interessados, tendo nas mesmas sido consensualizada a concreta divisão de serviço dando expressão prática ao superiormente decidido.

Deste modo, os Senhores Juízes designados iniciaram (com excepção do Dr. Juiz José Saruga Martins, que já vinha substituindo o Senhor Juiz titular, por efeito da mencionada baixa deste) funções na ICFME nos dias imediatamente subsequentes ao dia 07.04.2015.

Em termos sistemáticos, só em Junho, quando já não havia disponibilidade de agenda para marcar sistematicamente diligências / julgamentos antes das férias judiciais, é que se começou a agendar serviço para após férias.

Tal marcação (de serviço a partir de Setembro, inclusive), sendo necessário assegurar a exequibilidade da realização do serviço agendado pelo juiz auxiliar que previsivelmente viria (como veio) a ser nomeado no movimento judicial ordinário para a ICFME (em conjunto com o TEP) foi disciplinada pelo Despacho do JPC n.º 8/2015, de 18.05.

Posteriormente, por decisão de 05.06.2015 (comunicada em 10.06.2015), o Sr. Vice-Presidente do CSM homologou nova proposta formulada pelo JPC, ficando, em substituição dos Senhores Juízes que antes acumularam funções na referida instância, afecto o Dr. Juiz Victor



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

Rendeiro em exclusivo a 50% do serviço (sendo o restante da responsabilidade do Sr. Juiz titular), situação que se manteve até às férias judiciais.

### 1.2 – Propostas.

A manutenção dos lugares de juízes auxiliares actualmente existentes afigura-se como medida estrutural de equilíbrio da Comarca.

\*

Mantém-se, como referido no RS, quanto à IL Cível de Évora, a necessidade da criação e instalação de uma instância central de comércio (com 1 juiz) sedeadada em Évora e com competência distrital, o que permitiria agilizar a resposta institucional do tribunal nesta área tão sensível, com os claros benefícios que resultariam da especialização.

\*

\*

\*

## 2 - Funcionários Judiciais

(quadro geral)

COMARCA DE ÉVORA						
Núcleo/Instância	Portaria	Funcionários em exercício de funções	Funcionários em falta	Funcionários Afectos	Funcionários Destacados outras comarcas	Notas
NÚCLEO DE ÉVORA						
Unidade Central e de Serviço Externo	09	8	1			- 1 Secretário - 1 T. J. Adjunto - 1 T. J. Auxiliar + 1 Esc. Adjunto + 2 Esc. Auxiliar
Apoio técnico ao	1	1	0	0		



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

<b>conselho de gestão</b>						
<b>Secção da IC Cível/Criminal Évora</b>	7	7	0			
<b>Secção da IC de Instrução Criminal de Évora</b>	2	2	0			
<b>Secção da IC de Família e Menores de Évora</b>	7	6	1			- 1 T. J. Adjunto
<b>Secção da IC do Trabalho</b>	6	5	1			- 1 T. J. Adjunto
<b>Secção da IL Cível</b>	7	7	0			- 1 Esc. de Direito + 1 Esc. Auxiliar
<b>Secção da IL Local Criminal</b>	10	6	4			- 2 Esc. Adjuntos - 2 Esc. Auxiliares
<b>TEP</b>	12	11	1			- 1 Esc. Direito - 1 Esc. Adjunto + 1 Esc. Auxiliar
<b>D. I. A. P.</b>	17	11	6			- 2 T. J. Principal - 4 T. J. Adjuntos - 1 T. J. Auxiliar + 1 Esc. Auxiliar
<b>NÚCLEO DE ESTREMOZ</b>						
<b>Serviços Judiciais e do Mº Pº</b>	6	6	0	1		- 1 Esc. de Direito + 1 Esc. Auxiliar
<b>NÚCLEO DE MONTEMOR-O-NOVO</b>						
<b>Unidade Central</b>	3	2	1			- 1 Esc. Adjunto
<b>Secção de IC de Execução</b>	4	5		1		+ 1 Esc. de Direito
<b>Secção de IL Genérica</b>	7	5	2			- 1 Esc. Adjunto - 1 Esc. Auxiliar
<b>Serviços do Mº Pº</b>	3	2	1		1	- 2 T. J.



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

						Adjuntos + 1 Esc. Auxiliar
NÚCLEO DO REDONDO						
Serviços Judiciais e do M <sup>o</sup> P <sup>o</sup>	5	4	1			- 1 Esc. Adjunto - 1 T. J. Adjunto + 1 T. J. Auxiliar
NÚCLEO DE REGUENGOS DE MONSARAZ						
Serviços Judiciais e do M <sup>o</sup> P <sup>o</sup>	5	4	1			- 1 Esc. de Direito
NÚCLEO DE VILA VIÇOSA						
Serviços Judiciais e do M <sup>o</sup> P <sup>o</sup>	5	6	0	1		- 1 Esc. de Direito + 1 Esc. Auxiliar + 1 T. J. Auxiliar
NÚCLEO DE ARRAIOLOS – Secção de Proximidade						
	2	2	0	1		- 1 T. J. Adjunto + 1 Esc. Auxiliar
<b>TOTAL</b>	118	100	20	04	01	

\*

O apoio aos órgãos de gestão está a ser efectuado pelos senhores funcionários Vicência da Conceição Gomes Martins Raimundo, Escrivã de Direito e Nelson David Madaleno Soares, Escrivão Auxiliar, a tempo parcial.

Encontram-se a faltar ao serviço por doença cinco senhores oficiais de justiça, aguardando-se que **sete** se aposentem a breve trecho, o que agravará ainda mais a situação deficitária do quadro de OJ.

Tendo em vista os objectivos processuais<sup>1</sup> articulados e homologados, importa que o Ministério da Justiça adopte, com a máxima urgência, as medidas necessárias ao preenchimento do quadro legal dos Oficiais de Justiça do TJCE, sob pena da previsibilidade

---

<sup>1</sup> É de sublinhar que um dos objectivos estratégicos assumidos pelo Ministério da Justiça (juntamente com o CSM e com a PGR) é justamente “dotar os tribunais dos recursos humanos adequados ao seu regular funcionamento” e colocar “em cada tribunal os recursos humanos indispensáveis à tramitação regular dos processos”.



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

de ocorrência de situações de rotura que colocarão, de forma inevitável, aqueles objectivos em causa.

### 2.1. Medidas de gestão.

Durante o período compreendido entre o dia 01 de Setembro de 2014 e 31 de Agosto de 2015, pelo AJ foram proferidos vários despachos e provimentos de distribuição e recolocação de pessoal oficial de justiça, tendo sido necessário levar a efeito algumas intervenções a nível de recursos humanos nalguns Núcleos da Comarca.

## Capítulo IV

### Recursos financeiros

#### 1 – Orçamento e execução.

O montante de encargos assumidos e não liquidados em 2014 e que transitaram para o orçamento vigente, do corrente ano de 2015, tem o valor de 19.506,66€.

O primeiro orçamento começou do zero, tendo sido efectuado levantamento rigoroso atendendo às orientações fornecidas por parte da DGAJ e às imposições da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015, de que resultou um orçamento inicial de € 454.223,00, no qual se regista o montante de 19.506,66€ que teve de garantir a liquidação dos encargos que transitaram do ano de 2014 (anos findos), ficando, pois, reduzido a € 434.716,34.

Até ao final do mês de Agosto de 2015, o orçamento inicial foi corrigido, passando a estar disponível a importância de € 481.763,18, que, garantida a liquidação dos encargos transitados do ano de 2014, ficou reduzido a € 462.256,52.

O orçamento divide-se em duas partes, encargos fixos, onde se enquadra o da locação de edifícios e encargos de funcionamento.

Valores atribuídos:

Despesas de funcionamento	53.233,63 €	
Despesas fixas	245.994,58 €	
Locação de edifícios	154.400,00 €	
Locação de outros bens	8.628,31 €	

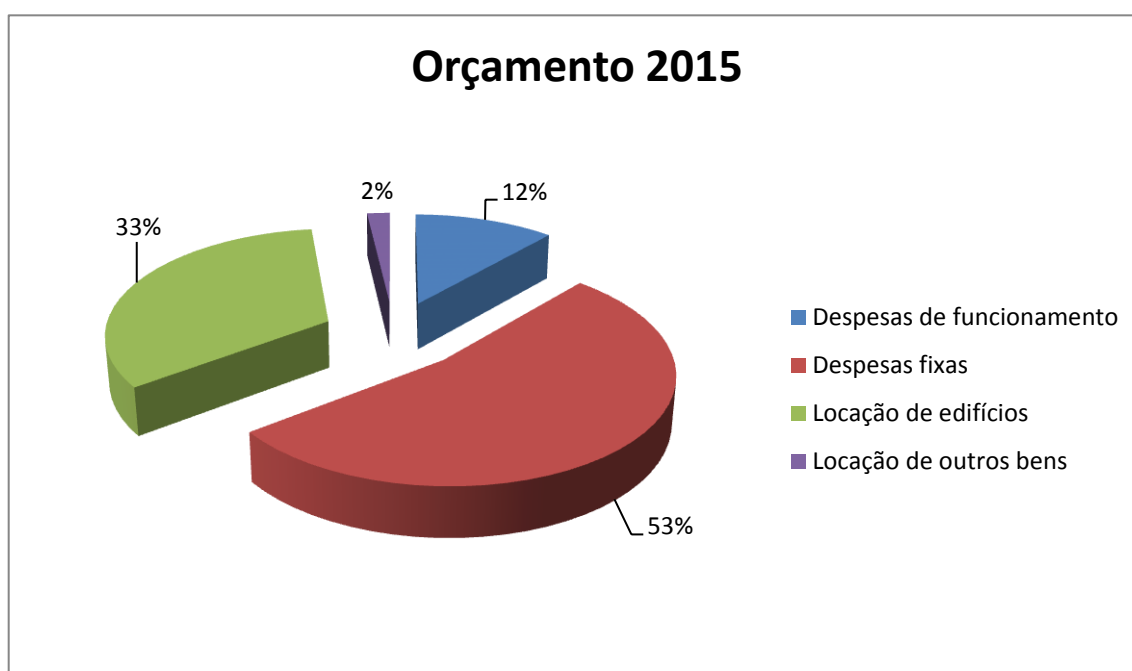
## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

### PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

<b>SUB-TOTAL</b>	<b>(orçamento disponível 2015)</b>	<b>462.256,52 €</b>
Pagamentos anos findos		<u>19.566,66 €</u>
<b>TOTAL</b>		<b>481.763,18 €</b>

Fonte: GIS



Execução – Com referência ao 3.º trimestre, foi executado 69,18% do orçamento (incluindo a liquidação dos encargos que transitaram do ano de 2014).

2 - O exercício das competências.

Sendo o AJ gestor de um orçamento que é supervisionado e tutelado pela DGAJ, apenas resta abertura para propor, dentro de todas as limitações e enquadradas nos consumos previstos a três meses, o suficiente para garantir um normal funcionamento de todos os serviços instalados na Comarca.





# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

Dificuldades: não se colocam uma vez que existe a consciência permanente do que se gere e assim permite que o que se solicita seja sempre autorizado.

Vantagens: são de que esta supervisão permite não cometer erros ou algumas ilegalidades orçamentais, que por vezes podem ocorrer inconscientemente, uma vez que, quem gere a comarca tem conhecimentos, mas não são absolutos.

Assim, é gerir em segurança, porque a relação entre a DGAJ e o Ministério das Finanças onde tudo é primeiro autorizado, e, posteriormente é atribuído o respectivo código de cabimento e compromisso, resulta numa controlada gestão da comarca.

A DGAJ deveria ser detentora de um produto padrão.

3 – Aquisições e economato.

Os bens de economato, que são os consumíveis de funcionamento dos serviços (material de secretaria, consumíveis e informáticos) e outros que se definem de higiene e limpeza, hoje em dia encontram-se contratualizados na central de compras. Pelas regras orçamentais, foi fornecida uma ferramenta para a aquisição dos bens.

Foram delegadas e subdelegadas competências nos senhores Secretários de Justiça desta Comarca.

### **Capítulo V**

#### **Instalações e equipamentos**

1 - Instalações.

1.1. Necessidades estruturais.

Em 21.04.2015, foi solicitado à DGAJ que fosse efectuada visita a todos os Núcleos e feito levantamento exaustivo das necessidades mais urgentes desses Núcleos.

1.2, 1.3 e 1.3 – Nada a acrescentar ao RS.

2 – Equipamentos.



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

A rede informática deveria ter mais largura de banda, para assim se evitar os constantes bloqueios, designadamente no programa *Citius* e nas videoconferências.

Nesta altura, com a previsível conclusão das obras no Palácio da Justiça de Évora, torna-se necessário adquirir mais telefones para que todos os locais fiquem dotados com estes equipamentos.

Quanto ao número de computadores existentes é, nesta altura, suficiente.

### **Capítulo VI**

#### **Unidades orgânicas e movimento processual**

1 - Unidades de processos.

I - O Núcleo de Arraiolos, composto apenas uma secção de proximidade, não tem qualquer unidade de processos.

II – O Núcleo de Évora é composto (conforme consta do Anexo I da Portaria 161/2014, de 21.08, onde também estão previstos os demais Núcleos) por 8 secções de processos afectas aos serviços judiciais que integram, cada uma, uma unidade de processos, ou seja, 8 unidades de processos:

1 – Secção da IC cível e secção da IC criminal;<sup>2</sup>

2 – Secção da IC Cível;

3 - Secção da IC Criminal;

4 - Secção da IC de Instrução Criminal;

---

<sup>2</sup> Entende-se que as unidades da secção da instância central cível e da secção da instância central criminal não têm autonomia, compondo, com a “secção da instância central cível e secção da instância central criminal” apenas uma efectiva unidade, pois nem aquelas têm escrivão nem esta tem oficiais de justiça para além do escrivão. No entanto, decidiu-se expor o quadro previsto nos exactos termos constantes da Portaria citada supra.



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

5 - Secção da IC de Família e Menores;

6 - Secção da IC do Trabalho;

7 - Secção da IL Cível;

8 - Secção da IL criminal.

De referir que está sedado na cidade de Évora o Tribunal de Execução de Penas (tribunal de competência territorial alargada), dotado de uma secção / unidade de processos.

III - O Núcleo de Estremoz é composto por 1 secção de processos (e central) que integra uma unidade de processos.

IV - O Núcleo de Montemor-o-Novo é composto por 2 secções de processos afectas aos serviços judiciais que integram, cada, uma unidade de processos, ou seja, 2 duas unidades de processos:

1 - Secção da IC de execução;

2 - Secção da IL Genérica.

V - O Núcleo de Redondo é composto por 1 secção de processos (e central) que integra uma unidade de processos.

VI - O Núcleo de Reguengos de Monsaraz é composto por 1 secção de processos (e central) que integra uma unidade de processos.

VII - O Núcleo de Vila Viçosa é composto por 1 secção de processos (e central) que integra uma unidade de processos.

1.1 - Indicadores e taxas e 1.2 - Dados estatísticos.

Os quadros que se seguem utilizam o critério denominado “*estatística oficial*”.



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-09-2014	Entrados entre 01-09-2014 e 31-08-2015	Findos entre 01-09-2014 e 31-08-2015	Pendentes depois de 31-08-2015 <sup>3</sup>	Número de habitantes
Instância Local de Estremoz	554	452	508	493 (498)	14318
Instância Central Cível e Criminal de Évora	380	400	373	401 (407)	166726
Instância Central de Família e Menores de Évora	722	947	862	778 (807)	110391
Instância Central de Instrução Criminal de Évora	91	554	606	37 (39)	166726
Instância Local Cível de Évora	1150	783	975	965 (958)	81108
Instância Local Criminal de Évora	462	702	683	473 (481)	81108
Instância Central do Trabalho de Évora	604	726	628	705 (702)	166726
Instância Local de Montemor-o-Novo	795	1315	1081	1027 (1029)	29283
Instância Central de Execuções de Montemor-o-Novo	13035	2942	2696	13278 (13281)	166726
Instância Local do Redondo	222	401	498	121 (125)	12874
Instância Local de Reguengos de Monsaraz	343	426	453	313 (316)	13491
Instância Local de Vila Viçosa	284	387	415	257 (256)	15652

<sup>3</sup> Os valores apresentados nesta coluna, bem como nas demais, foram exactamente os retirados do sistema. Como se verifica, os mesmos não são coincidentes com a soma dos “pendentes” com os “entrados”, subtraindo-lhe os “findos”. Por tal motivo, apresenta-se o resultado destas operações entre parêntesis.



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

Total	18642	10035	9778	18848 (18899)	---
-------	-------	-------	------	------------------	-----

Tribunal de Competência Alargada	Pendentes antes de 01-09-2014	Entrados entre 01-09-2014 e 03-03-2015	Findos entre 01-09-2014 e 03-03-2015	Pendentes depois de 03-03-2015
Tribunal de Execução das Penas de Évora	5643	5513	5043	6140

Nota: Os dados referentes à pendência têm como fonte o sistema *Citius* → Consultas → estatística oficial.

Os dados referentes ao número de habitantes têm como fonte o INE - à data dos Censos 2011.

\*

Centrando a análise global nas (referidas na introdução) alterações ocorridas relativamente ao RS, verifica-se o seguinte:

A assinalada no RS **subida** generalizada da pendência processual (já na altura com excepção da IL de Redondo) foi revertida em 5 instâncias, que, no cômputo anual, vieram a registar uma **diminuição** daquela, a saber, as IL de Estremoz, Cível de Évora, de Redondo, Reguengos de Monsaraz e Vila Viçosa, mantendo-se a já verificada subida nas outras 6 instâncias, muito embora de forma globalmente menos (às vezes substancialmente menos) acentuada.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

### PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

Assim, foi, na generalidade, alterado o quadro de pendências do 1.º semestre, vindo, no 2º semestre, efectivamente a concretizar-se, como justamente se previu no RS, uma aproximação progressiva ao ponto de equilíbrio entre os processos entrados e findos.

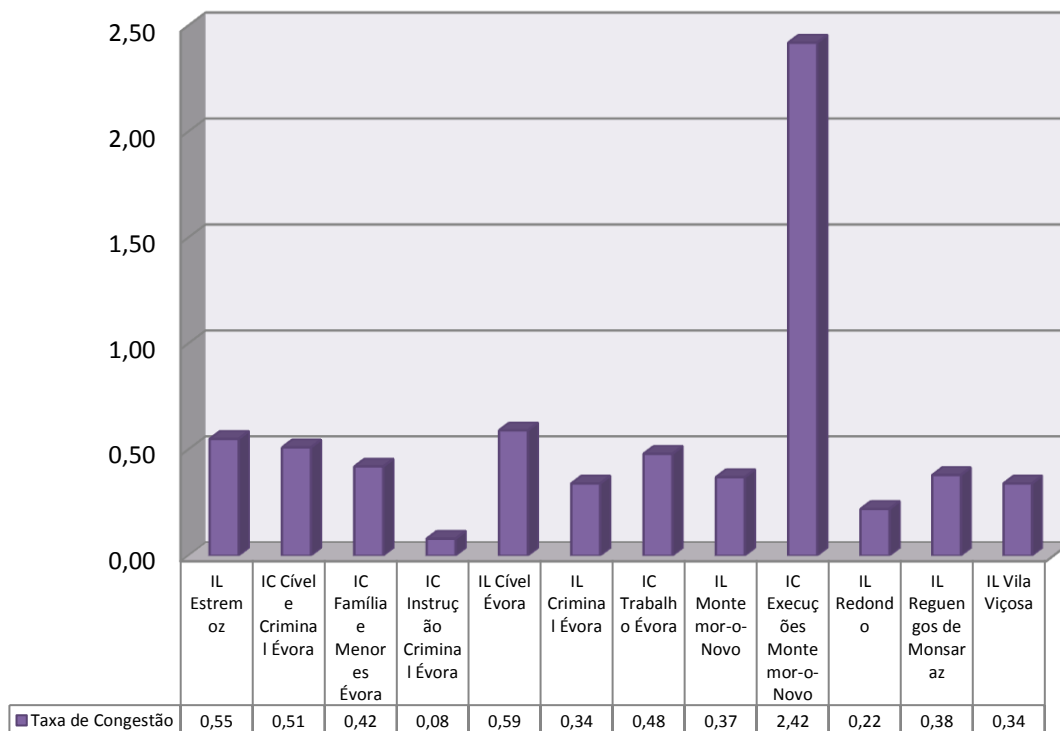
\*

Seguidamente, especificar-se-ão as taxas de congestão, de resolução, de recuperação e de litigância nas diversas instâncias, com um breve comentário à situação específica de cada uma.

Assim:

I - **Taxa de congestão** - estabelece a razão entre o número de processos *pendentes* no início do ano e o número de processos *findos* nesse ano.

### Taxa de Congestão





S. R.

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

Fonte: H@bilus

**Taxa de resolução** - (*clearance rate*) estabelece a razão entre o número de processos *fêndos* e *entrados* no ano.

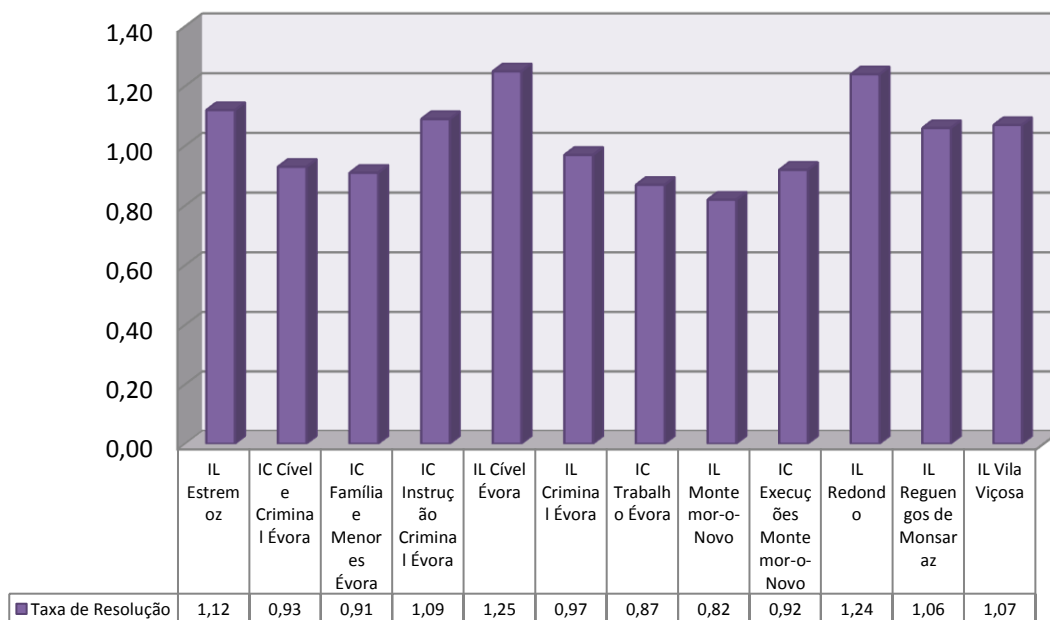


# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

### Taxa de Resolução



Fonte: H@bilus



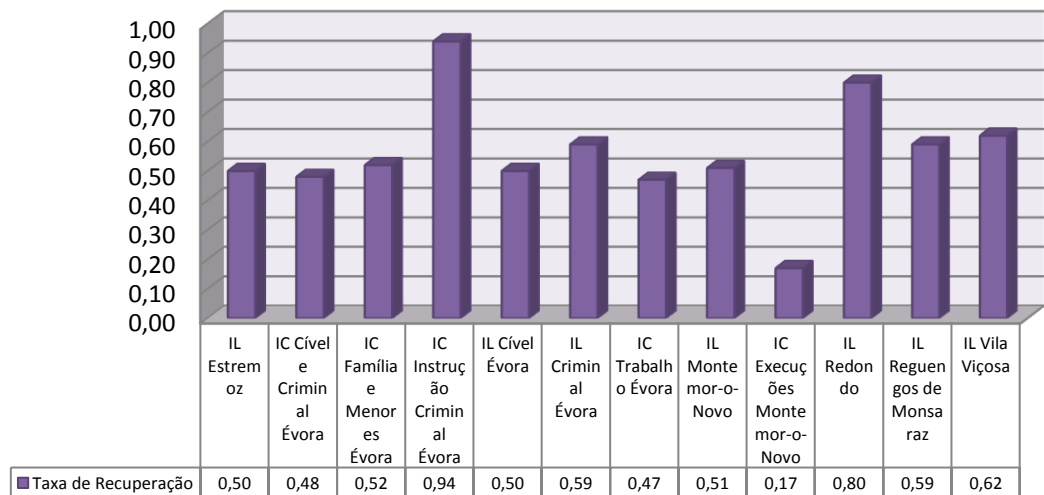
# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

**Taxa de recuperação** - (*blacklog rate*) estabelece a razão entre o número de processos *findos* e a soma do número de processos *pendentes* com o número dos processos *entrados*.

### Taxa de Recuperação



Fonte: H@bilus



S. R.

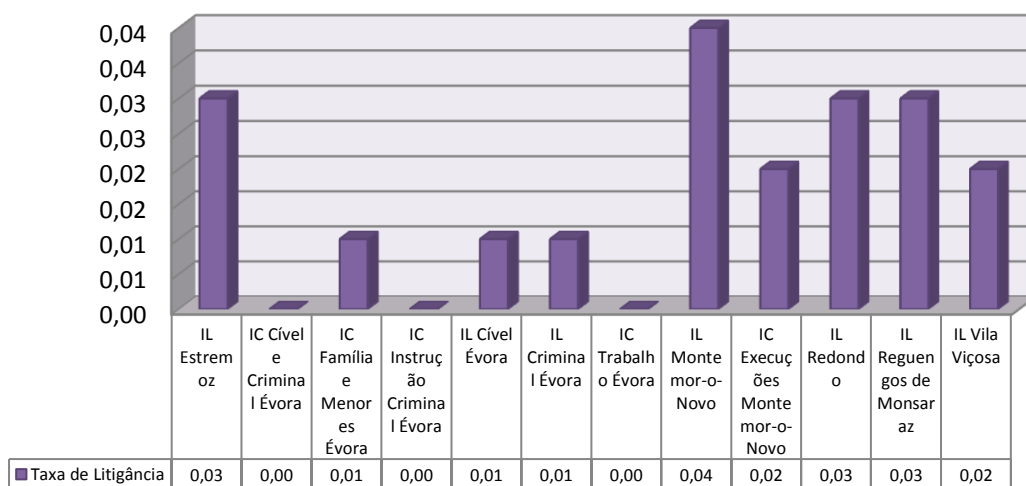
# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

**Taxa de litigância** - indica o número de processos entrados por mil habitantes.

## Taxa de Litigância

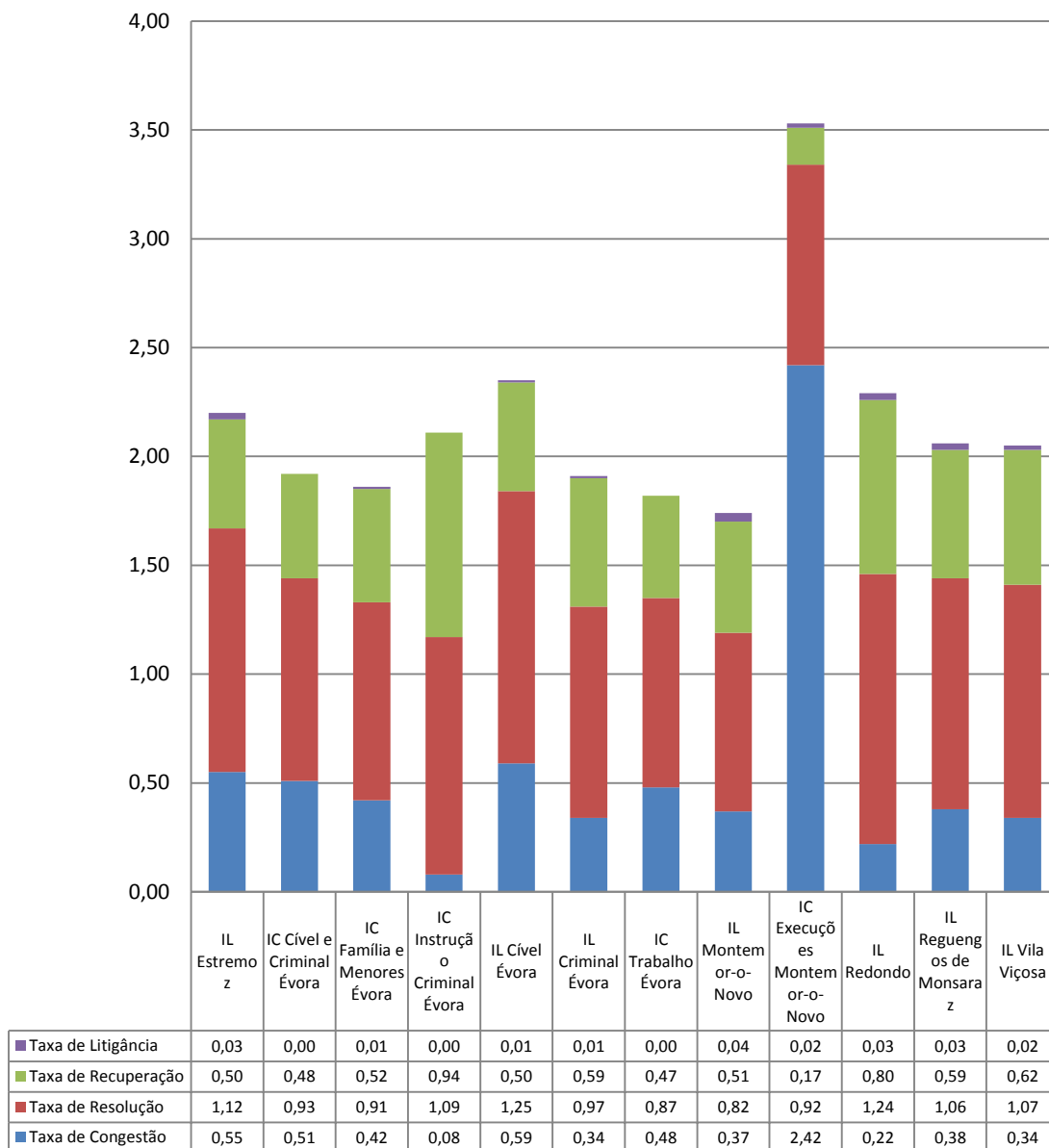


Fonte: H@bilus

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)



Fonte: H@bilus

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

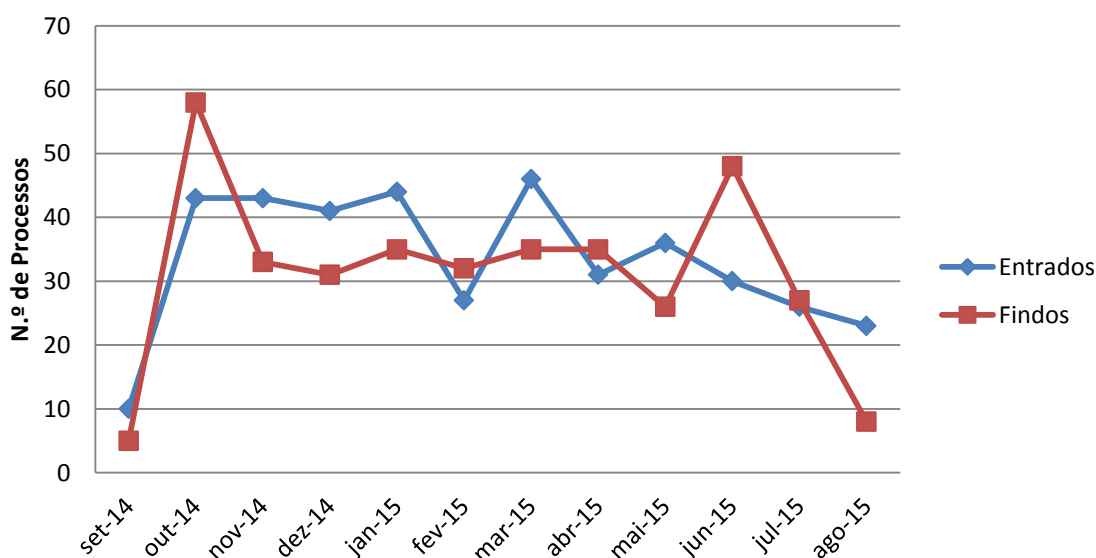
## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

II – Núcleo de Évora:

1 – Secção da IC cível e secção da IC criminal.<sup>4</sup>

### Instância Central Cível e Criminal de Évora



Fonte: H@bilus

	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Entrados	10	43	43	41	44	27	46	31	36	30	26	23

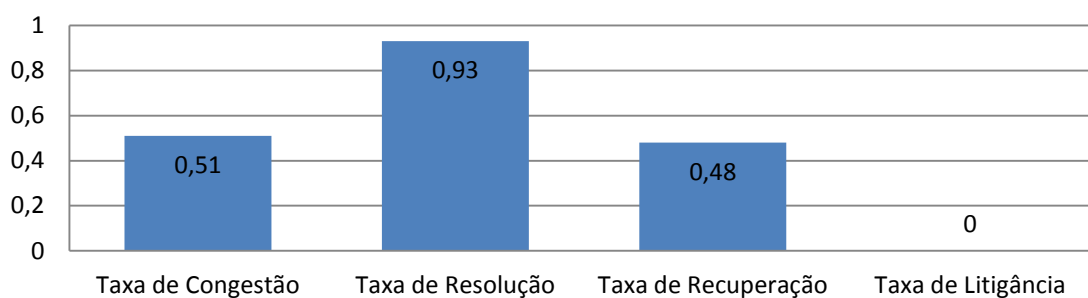
<sup>4</sup> Por uma questão de facilidade de apreensão e em face da não especialização desta instância central (IC), optar-se-á por tratar conjuntamente a IC cível e criminal.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

### PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

Findos	5	58	33	31	35	32	35	35	26	48	27	8
--------	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	---



Fonte: H@bilus

A partir do RS, a linha dos processos entrados é muito irregular, sofrendo picos em Março e Maio, ao invés da linha dos processos findos, com um comportamento essencialmente constante entre Novembro e Abril, ocorrendo a partir de aí também algumas assimetrias, ocorrendo um ponto de equilíbrio entre as duas linhas em Julho.

\*

2 – Secção da IC cível / 3 - Secção da IC criminal.

Vide nota supra.

\*

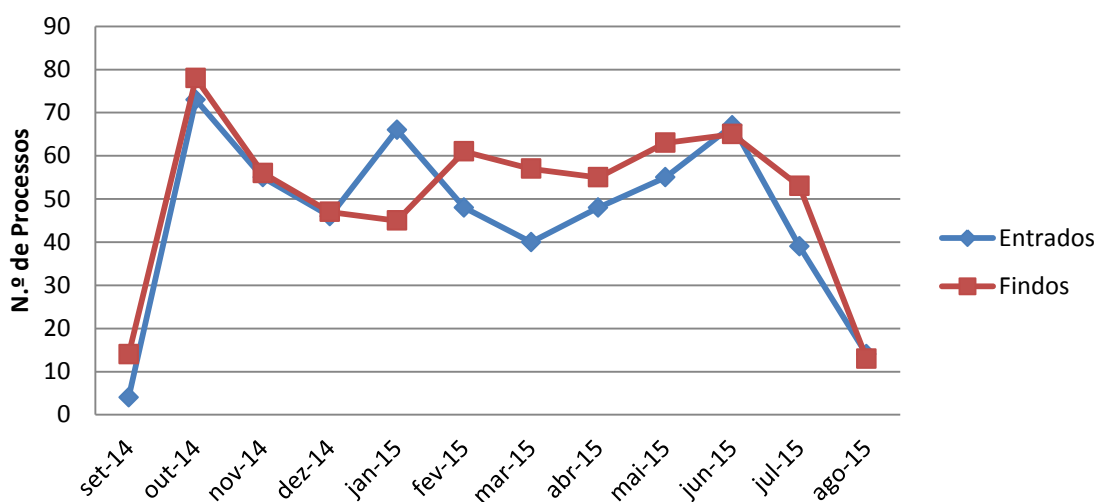
4 - Secção da IC de instrução criminal;

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

### Instância Central de Instrução Criminal de Évora



Fonte: H@bilus

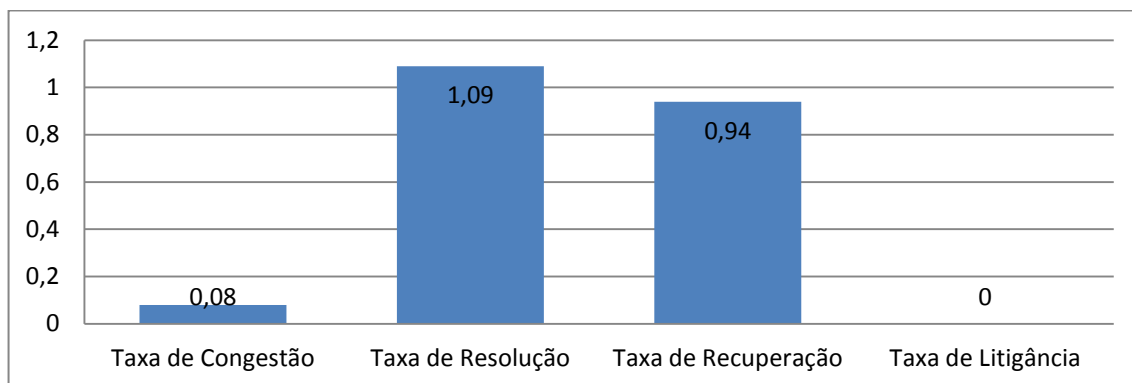
	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Entrados	4	73	55	46	66	48	40	48	55	67	39	14
Findos	14	78	56	47	45	61	57	55	63	65	53	13



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)



Fonte: H@bilus

Desde a situação retratada no RS, verifica-se que o binómio processos entrados / findos tem sido globalmente positivo, contribuindo para a uma expressiva diminuição da pendência processual (reflectida na exposta taxa de resolução), como se alcança do quadro global inicial.

\*

5 - Secção da IC de família e menores.



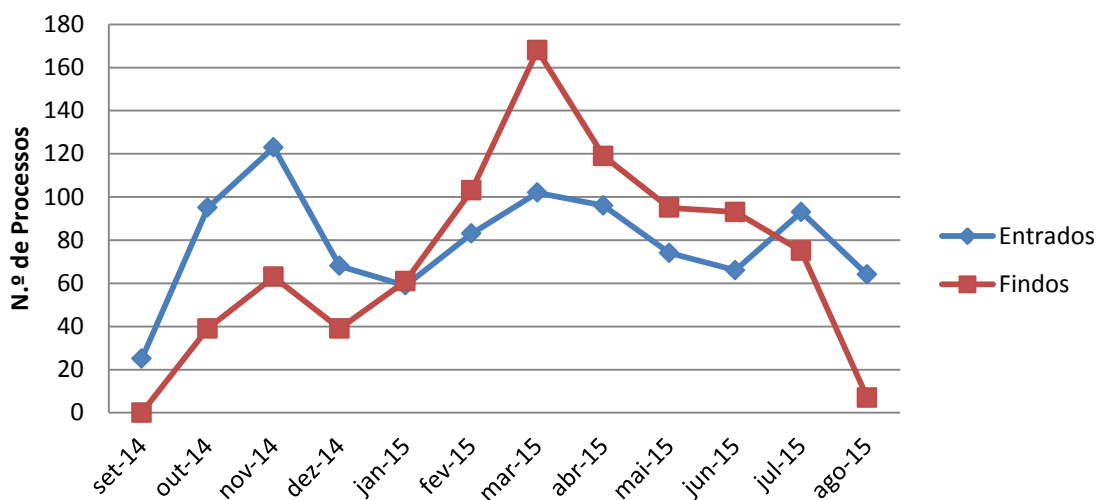
S. R.

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

## Instância Central de Família e Menores de Évora



Fonte: H@bilus

	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Entrados	25	95	123	68	59	83	102	96	74	66	93	64
Findos	0	39	63	39	61	103	168	119	95	93	75	7

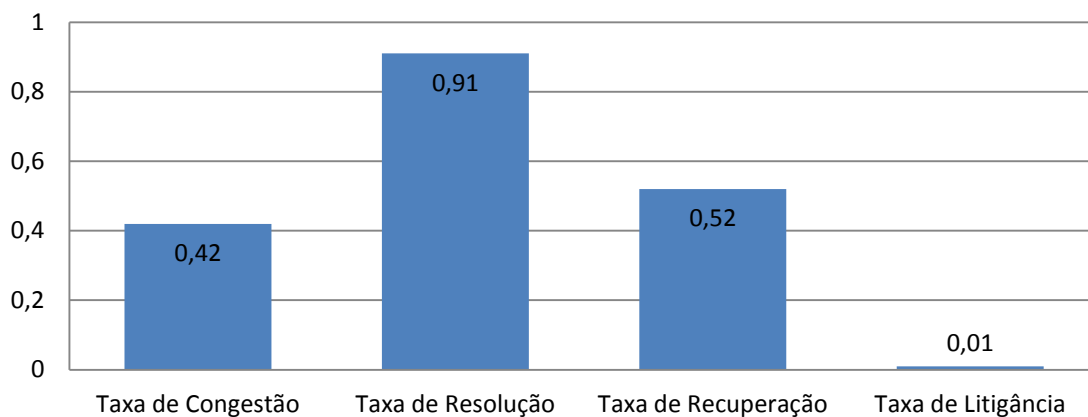




# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)



Fonte: H@bilus

Como se mencionou supra, no capítulo III, ponto 1.2, o exercício de funções dos Senhores Juízes nomeados para a aí referida acumulação de serviço concretizou-se, no que respeita à dilação nos agendamentos (o principal motivo do pedido de acumulação), no reagendamento (que ocorreu sobretudo no mês de Abril) e subsequente realização da maioria das diligências / julgamentos dos processos pendentes para o período compreendido entre Abril e Julho, assim se conseguindo *antecipar* para antes das férias judiciais do Verão a esmagadora maioria do trabalho processual já marcado, com os inerentes e notórios efeitos positivos para os cidadãos interessados nos respectivos processos. No que respeita à pendência processual, a estatística reflecte bem, a nosso ver, o impacto altamente positivo das adoptadas medidas, como flui da evolução das pendências que se expõe:

- 1 – 01.03.2015 – 904 processos;
- 2 – 01.04.2015 – 798 processos;
- 3 – 01.05.2015 – 774 processos;
- 4 – 01.06.2015 – 728 processos;



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

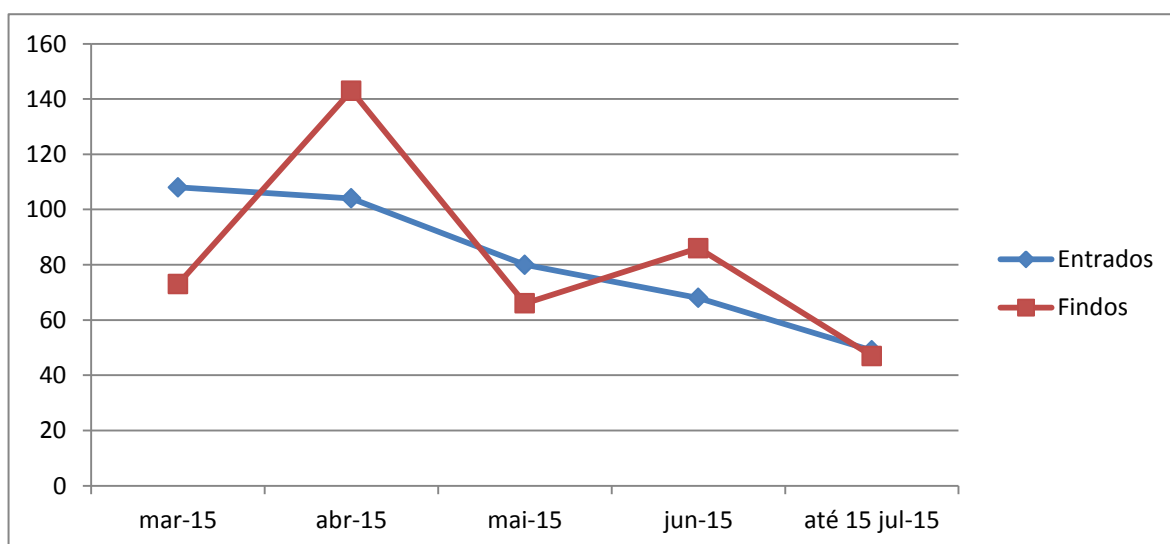
5 – 01.07.2015 – 724 processos;

6 – 01.08.2015 – 723 processos.

Com efeito e mais especificamente, quanto ao *ratio* processos entrados / findos até 15.07.2015, verifica-se que (atendendo à realidade posterior ao RS) o mesmo é também globalmente positivo, como se pode alcançar pelos seguintes tabela e gráfico:

Instância Central de Família e Menores de Évora	Março 2015	Abril 2015	Mai 2015	Junho 2015	até 15 Julho 2015	Total
<b>Entrados</b>	108	104	80	68	49	409
<b>Findos</b>	73	143	66	86	47	415

Fonte: H@bilus



Fonte: H@bilus

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

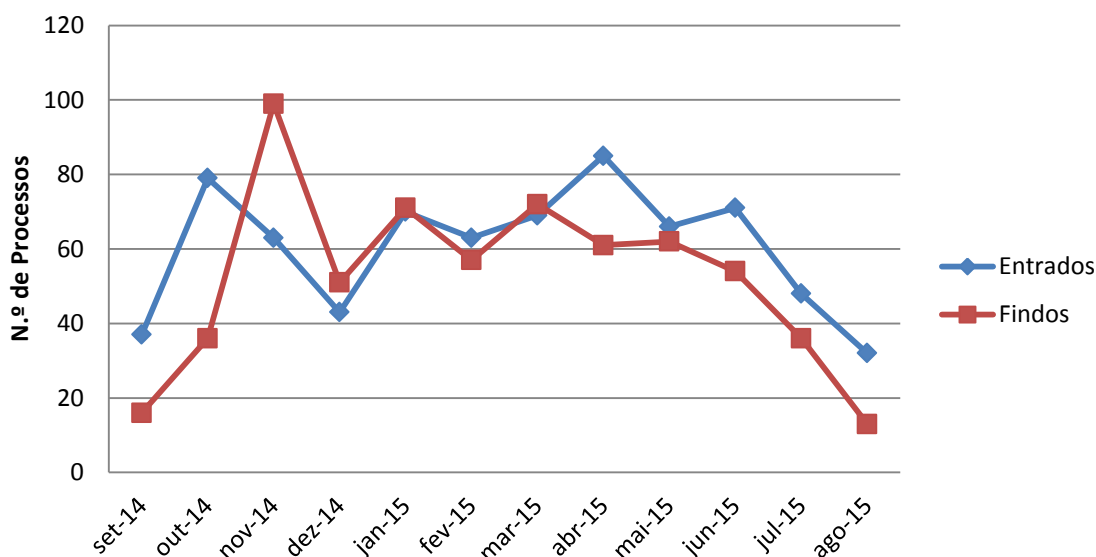
(RELATÓRIO ANUAL)

Em síntese, entende-se que os objectivos prosseguidos pelas mencionadas medidas foram inteiramente alcançados, tendo sido o impacto das mesmas acentuadamente positivo, quer quanto à (diminuição da) dilação dos agendamentos, quer quanto à vertente estatística (com redução significativa da pendência), resultando numa perceptível melhoria quantitativa e temporal da resposta institucional da ICFME, sendo da mais elementar justiça sublinhar a forma eficiente e empenhada como, a partir da realidade assinalada no RS, os senhores Juízes ali desempenharam as suas funções.

\*

6 - Secção da IC do trabalho.

### Instância Central do Trabalho de Évora



Fonte: H@bilus

	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Entrados	37	79	63	43	70	63	69	85	66	71	48	32

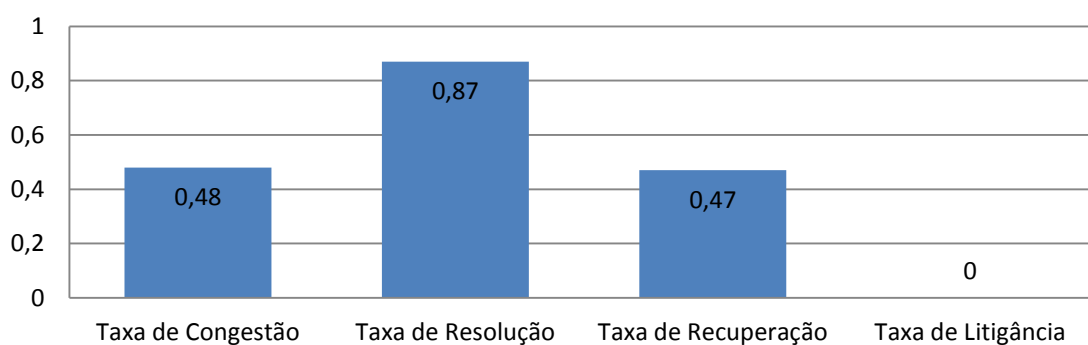


# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

Findos	16	36	99	51	71	57	72	61	62	54	36	13
--------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----



Fonte: H@bilus

Desde a situação retratada no RS, verifica-se que os processos entrados sofreram dois picos, em Abril e em Junho, não tendo os processos findos acompanhado tais números, apesar de um quase equilíbrio em Maio. A partir de Junho, o binómio entrados / findos sofreu uma sustentada diminuição, sendo, contudo, o balanço ainda negativo.

\*

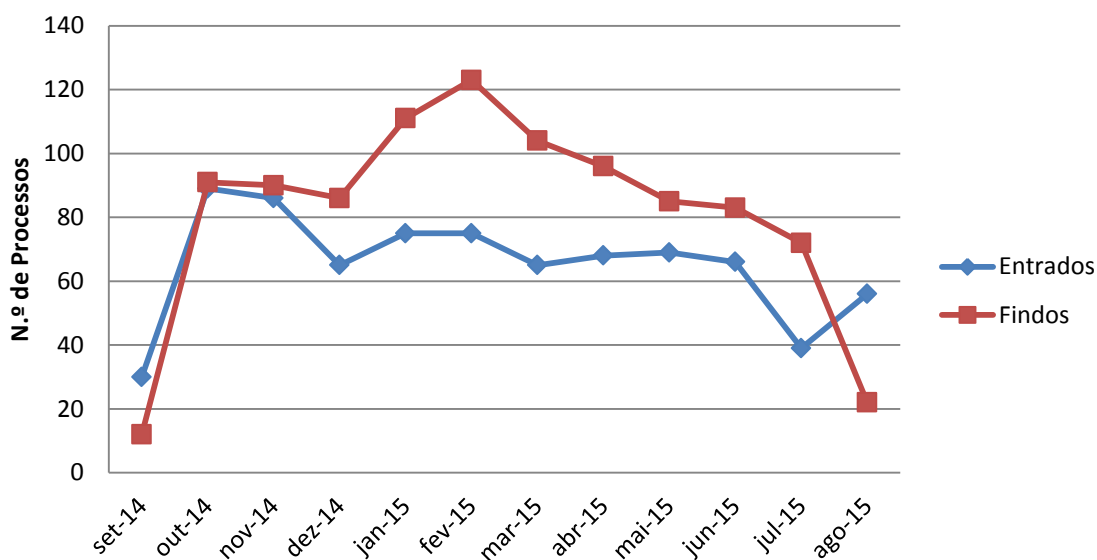
7 - Secção da IL cível de Évora.

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

### Instância Local Cível de Évora



Fonte: H@bilus

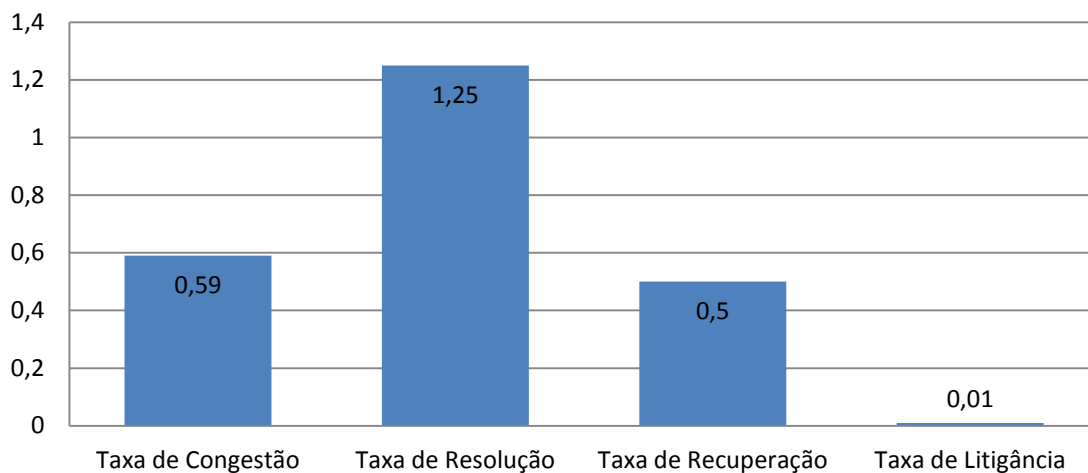
	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Entrados	30	89	86	65	75	75	65	68	69	66	39	56
Findos	12	91	90	86	111	123	104	96	85	83	72	22



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)



Fonte: H@bilus

Desde a situação retratada no RS, verifica-se que o binómio processos entrados / findos tem sido (com a compreensível excepção do mês de Agosto - férias judiciais) sempre positivo, contribuindo para uma expressiva diminuição da pendência processual (reflectida na exposta taxa de resolução, a mais elevada do TJCE), como se alcança do quadro global inicial.

\*

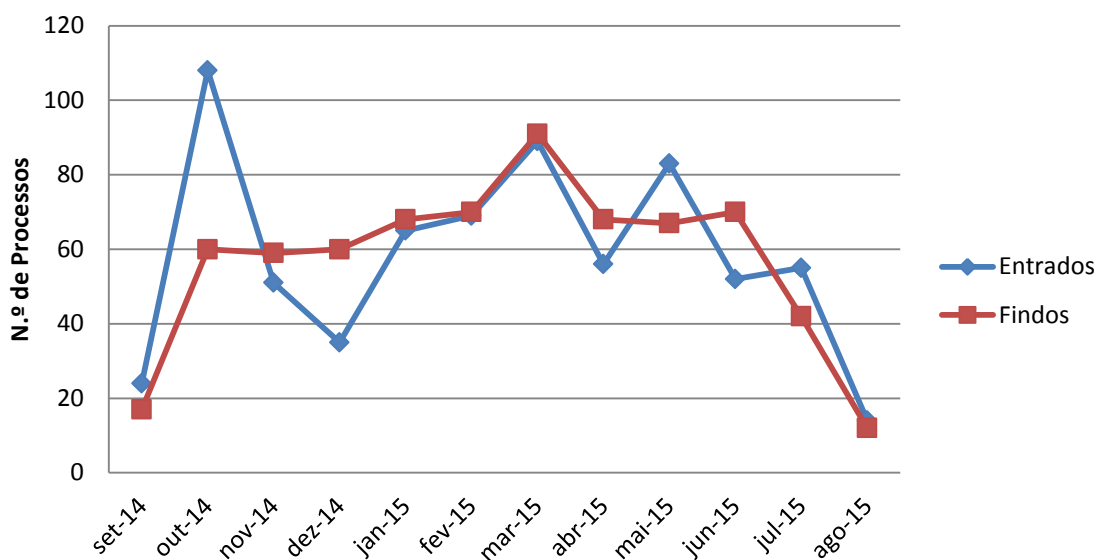
8 - Secção da IL criminal de Évora.

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

### Instância Local Criminal de Évora



Fonte: H@bilus

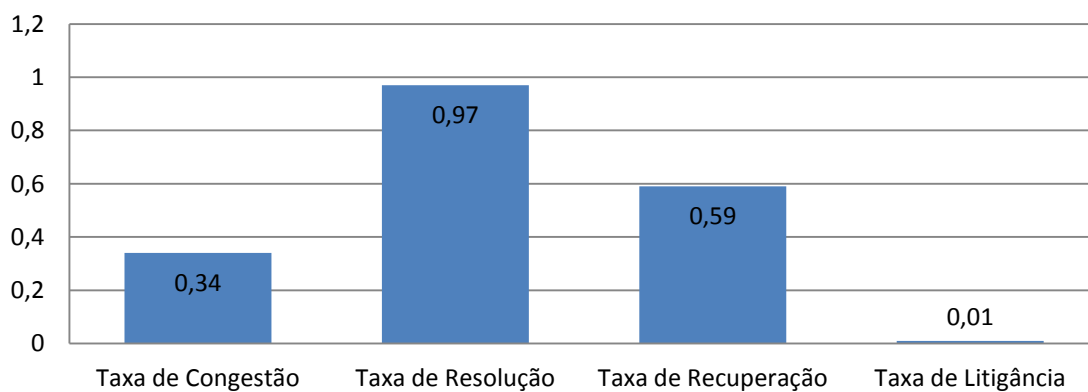
	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Entrados	24	108	51	35	65	69	89	56	83	52	55	14
Findos	17	60	59	60	68	70	91	68	67	70	42	12



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)



Fonte: H@bilus

Desde a situação retratada no RS, verifica-se que o binómio processos entrados / findos, tem sido pautado por um essencial equilíbrio, que se reflecte no respectivo *ratio* (com uma diferença pouco expressiva de 9 processos) e numa taxa de resolução muito perto da unidade.

\*

III - O Núcleo de Estremoz (II. genérica).

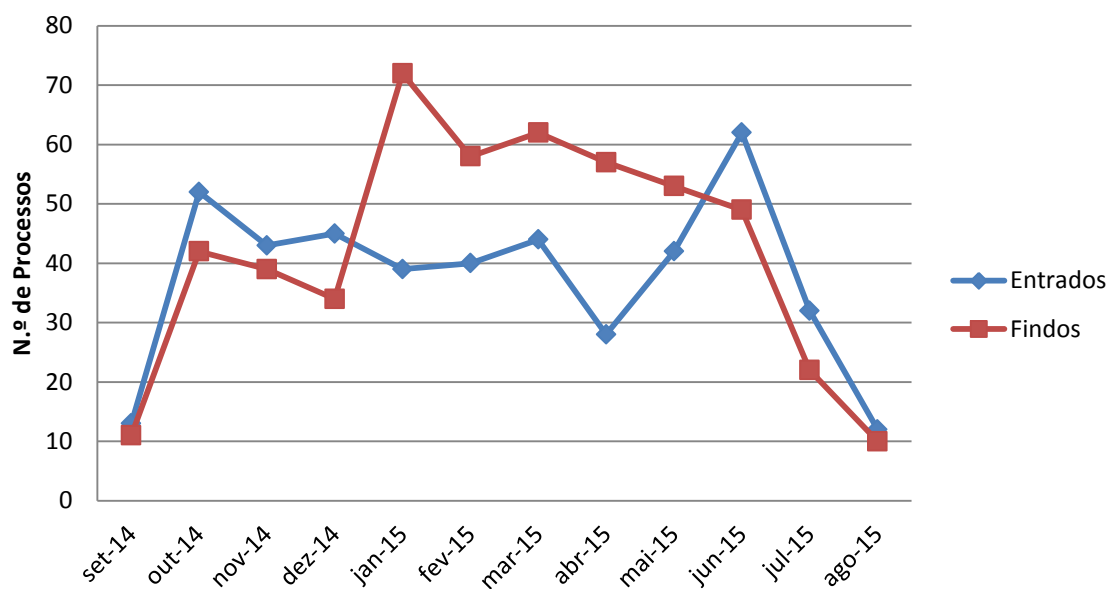


# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

### Instância Local de Estremoz



Fonte: H@bitus

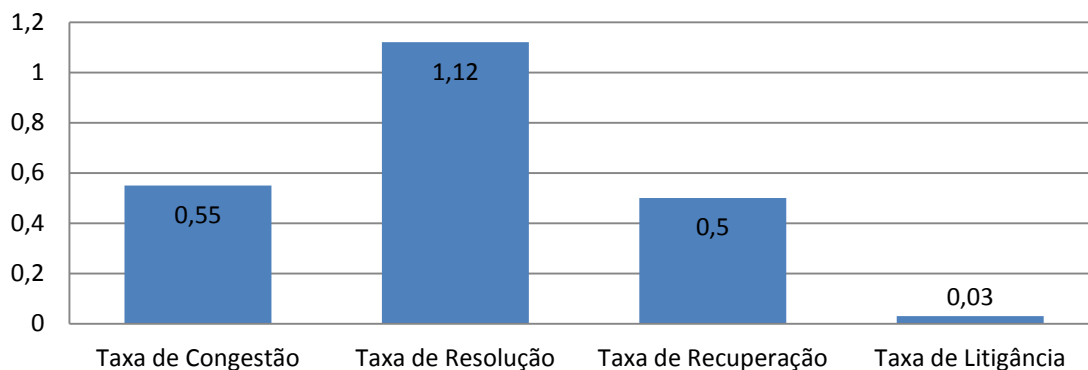
	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Entrados	13	52	43	45	39	40	44	28	42	62	32	12
Findos	11	42	39	34	72	58	62	57	53	49	22	10



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)



Fonte: H@bilus

Desde a situação retratada no RS, verifica-se que o binómio processos entrados / findos tem sido globalmente positivo, contribuindo para uma significativa diminuição da pendência processual (reflectida na mencionada taxa de resolução), como se alcança do quadro global inicial.

\*

IV - Núcleo de Montemor-o-Novo.

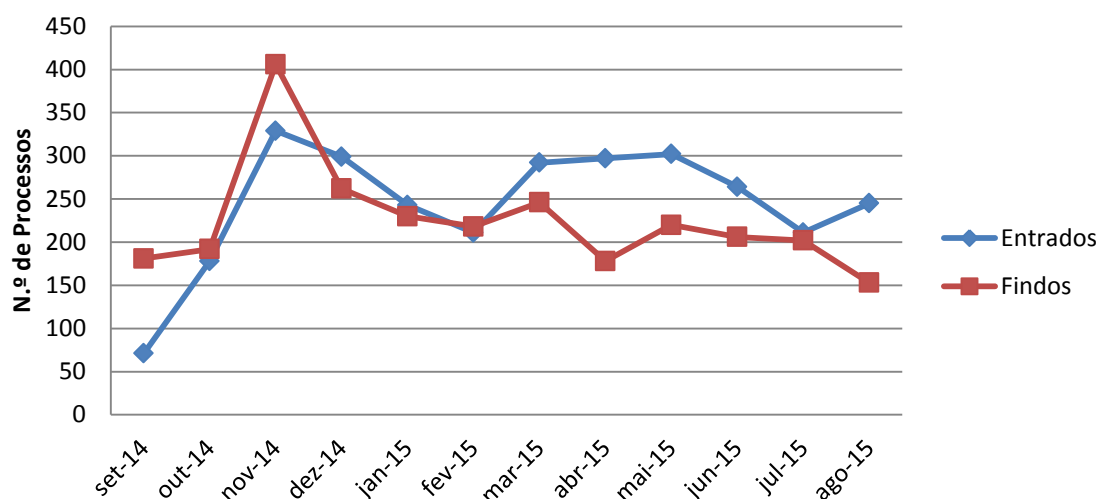
1 - Secção da IC de execução.

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

### Instância Central de Execuções de Montemor-o-Novo



Fonte: H@bilus

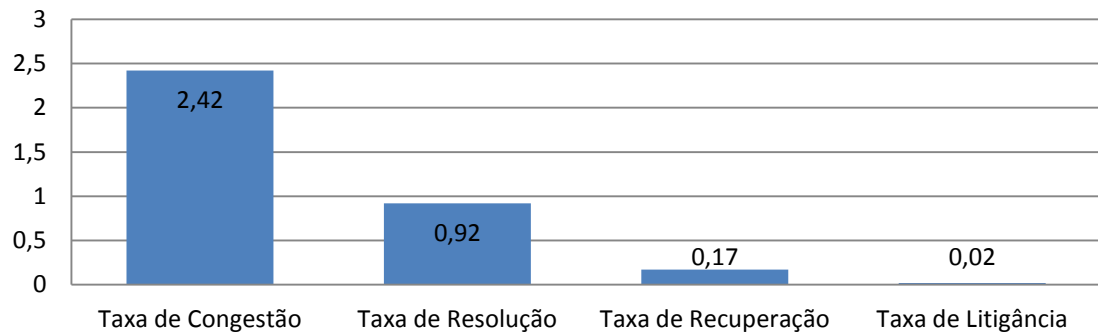
	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Entrados	71	178	329	299	243	211	292	297	302	264	211	245
Findos	181	192	406	262	230	218	246	178	220	206	202	153



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)



Fonte: H@bilus

Desde a situação retratada no RS, verifica-se que os processos entrados têm sido consistentemente superiores aos processos findos, o que contribui para o verificado aumento da pendência, ainda assim não especialmente significativo, atenta a respectiva relação proporcional com os concretos números da mesma.

\*

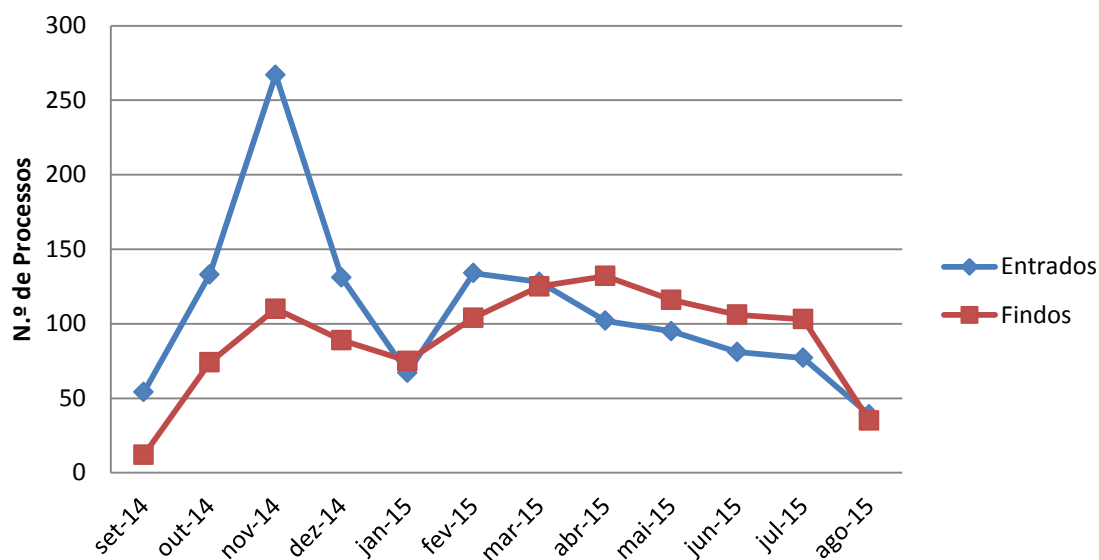
2 - Secção da IL genérica.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

### Instância Local de Montemor-o-Novo



Fonte: H@bilus

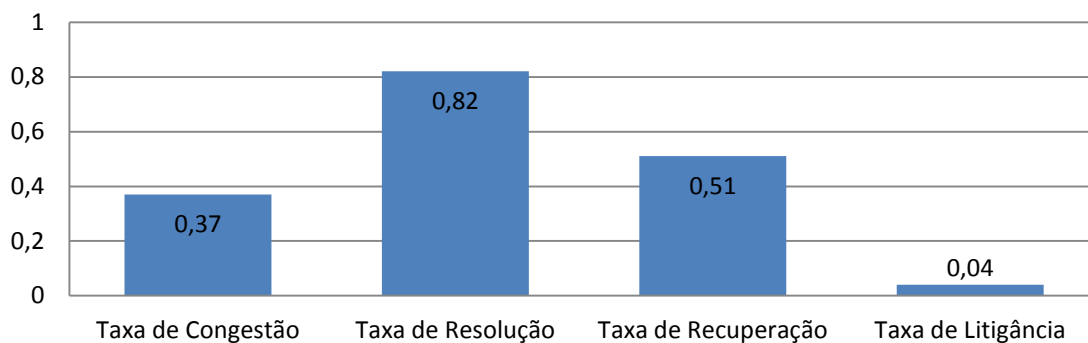
	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Entrados	54	133	267	131	67	134	128	102	95	81	77	39
Findos	12	74	110	89	75	104	125	132	116	106	103	35



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)



Fonte: H@bilus

Desde a situação retratada no RS, verifica-se que os processos findos têm sido consistentemente superiores aos processos entrados, o que de algum modo atenuou a entrada massiva de Novembro de 2014, apesar de se manter o preocupante aumento da pendência e a exposta taxa de resolução (a mais baixa do TJCE).

\*

\*

\*

\*

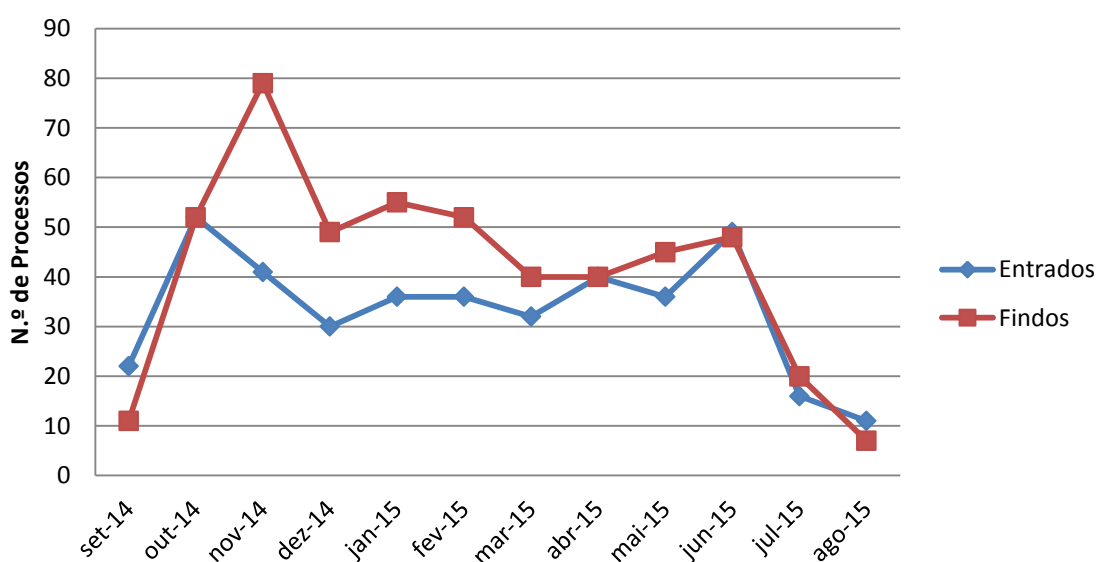
# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

V - Núcleo de Redondo (IL genérica):

### Instância Local de Redondo



Fonte: H@bilus

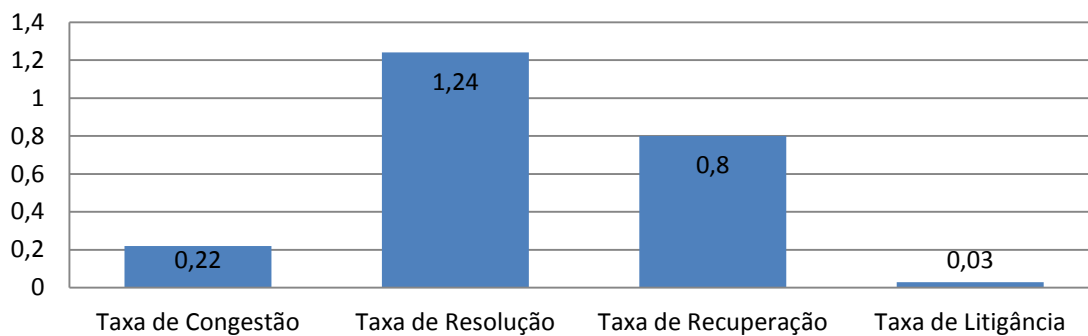
	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Entrados	22	52	41	30	36	36	32	40	36	49	16	11
Findos	11	52	79	49	55	52	40	40	45	48	20	7



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)



Fonte: H@bilus

Desde a situação retratada no RS, verifica-se que o binómio processos entrados / findos tem sido globalmente positivo, contribuindo para uma expressiva diminuição da pendência processual (reflectida na exposta taxa de resolução, a 2.<sup>a</sup> mais elevada do TJCE), como se alcança do quadro global inicial.

\*

VI - O Núcleo de Reguengos de Monsaraz (IL genérica).

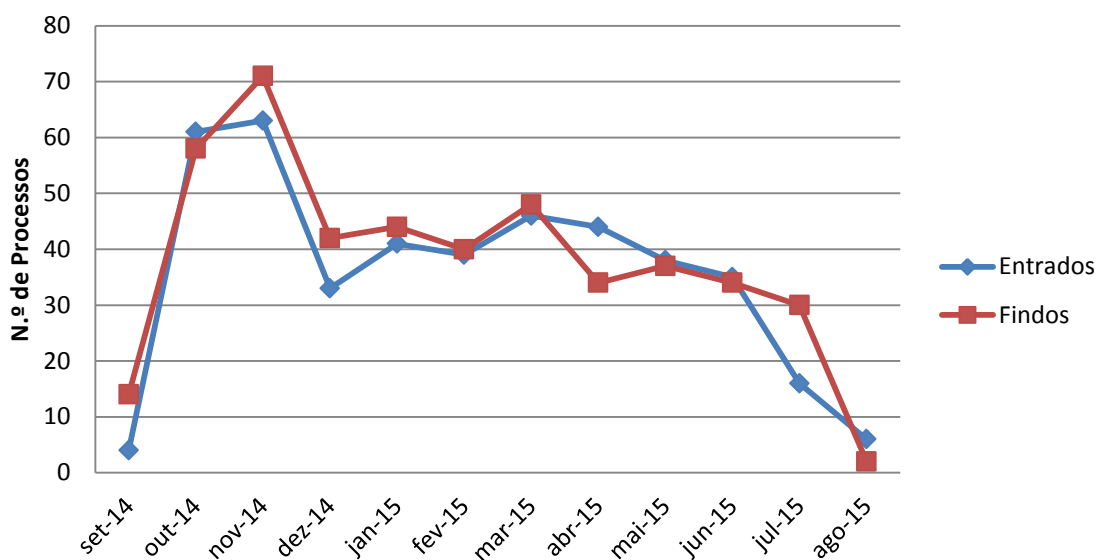


# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

### Instância Local de Reguengos de Monsaraz



Fonte: H@bilus

	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Entrados	4	61	63	33	41	39	46	44	38	35	16	6
Findos	14	58	71	42	44	40	48	34	37	34	30	2

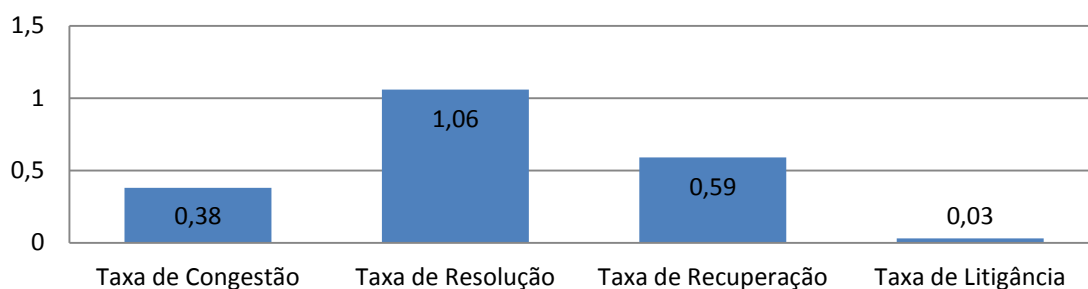


# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

### Instância Local de Reguengos de Monsaraz



Fonte: H@bilus

Desde a situação retratada no RS, verifica-se que o binómio processos entrados / findos tem sido globalmente positivo, contribuindo para a diminuição da pendência processual verificada (reflectida na exposta taxa de resolução), como se alcança do quadro global inicial.

\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*

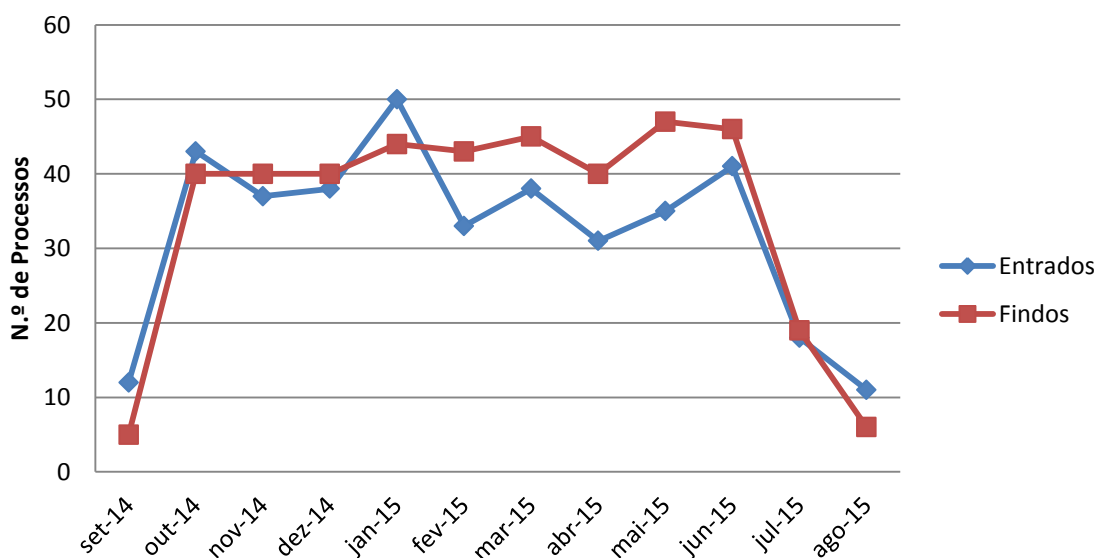
# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

VII - O Núcleo de Vila Viçosa (IL genérica).

### Instância Local de Vila Viçosa



Fonte: H@bilus

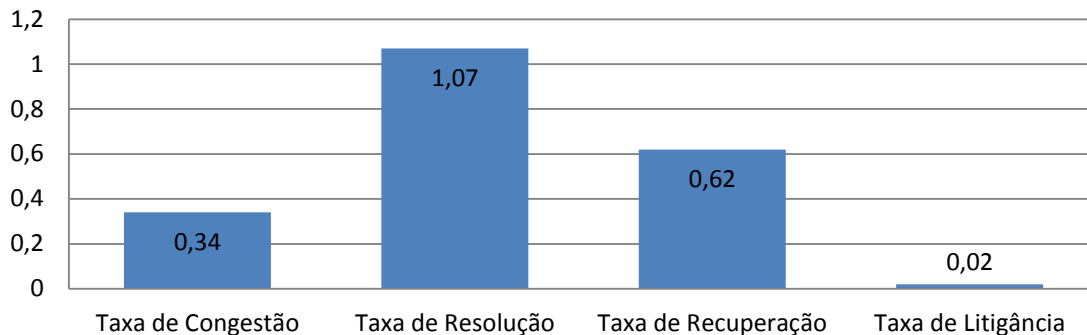
	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Entrados	12	43	37	38	50	33	38	31	35	41	18	11
Findos	5	40	40	40	44	43	45	40	47	46	19	6



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)



Fonte: H@bilus

Desde a situação retratada no RS, verifica-se que o binómio processos entrados / findos tem sido globalmente positivo, contribuindo para a diminuição da pendência processual verificada (reflectida na exposta taxa de resolução), como se alcança do quadro global inicial.

\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

\*

\*

VIII - Tribunal de Execução de Penas de Évora.

Estatística Secretária Execução de Penas 01-09-2014 a 31-08-2015				
Espécie	Pendentes antes de 01-09-2014	Entrados entre 01-09-2014 e 31-08-2015	Findos entre 01-09-2014 e 31-08-2015	Pendentes depois de 31-08-2015
Processos de Segurança	0	0	0	0
Concessões de Liberdade Condicional	102	34	69	67
Reabilitações Judiciais	0	0	0	0
Indultos	0	0	0	0
Concessões de Saída Prolongada	0	2	2	0
Revogações de Liberdade Condicional	23	4	8	20
Revogações de Saída Prolongada	12	7	5	14
Processos de Delinquentes Inimputáveis Perigosos	0	0	0	0
Outros Processos	33	39	29	43
Recursos de Sanção Disciplinar	0	0	0	0
Processos Supletivos	2	3	3	2
Homologações (Lei 115/2009)	366	372	296	442
Cancelamentos Provisórios (Lei 115/2009)	43	54	74	23
Impugnações (Lei 115/2009)	67	121	121	66
Incidentes de Incumprimento (Lei 115/2009)	72	87	60	98
Indultos (Lei 115/2009)	25	23	23	25
Internamentos (Lei 115/2009)	5	7	8	4
Liberdades Condicionais (Lei 115/2009)	1192	695	877	1011
Licenças de Saída Juridicional (Lei 115/2009)	614	2491	2336	768
Modificações de Execução da Pena de Prisão (Lei 115/2009)	5	8	8	5

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

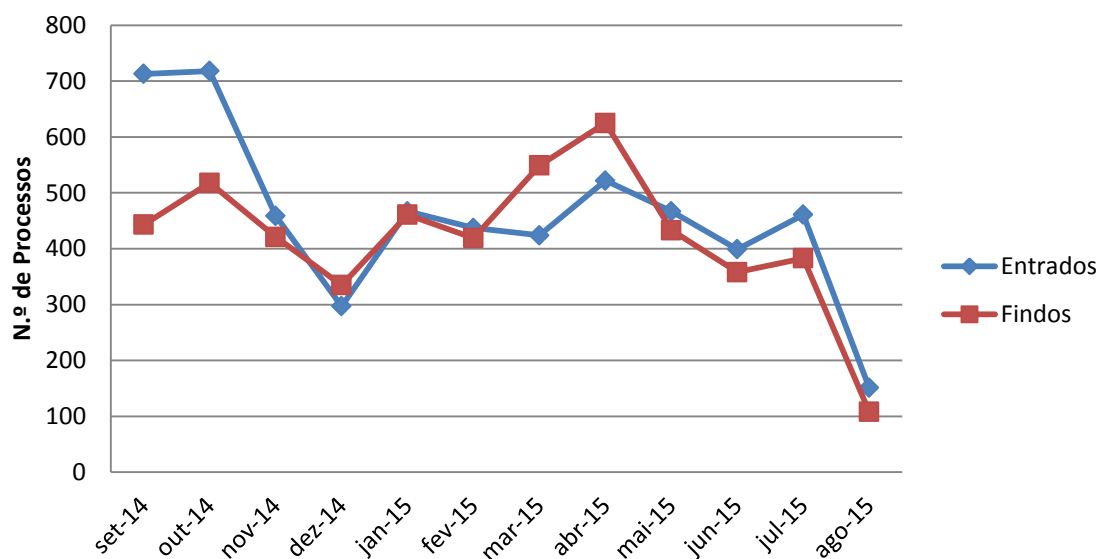
## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

Processos Supletivos (Lei 115/2009)	596	672	483	780
Processo Único de Recluso	2486	894	641	2772
Total	5643	5513	5043	6140

Fonte: H@bilus

### Tribunal de Execução de Penas



	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15
Entrados	713	718	459	297	467	437	424	522	467	399	461	151
Findos	443	518	421	335	461	419	549	625	433	358	383	108



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

Muito embora se registre um aumento do número total de processos, entendemos que o significado respectivo é enganador, pois, dada a especificidade deste tribunal, existem processos (como as licenças de saída jurisdicional) que, pelo seu número expressivo e imprevisibilidade de entrada, são (como é o caso) passíveis de mascarar uma realidade diversa. Com efeito, quanto aos processos nucleares deste tribunal (os processos de apreciação de liberdade condicional), verifica-se um saldo acentuadamente positivo, o que permite perspectivar a continuação do trabalho positivo que tem vindo a ser desenvolvido.

\*

## 2. Unidades Centrais.

### 2.1 Actos diversos.

Na secção central é dada entrada a toda a correspondência dirigida aos processos que correm termos nas diversas Instâncias do TJCE, quer ela seja remetida por correio, *fax* ou mediante apresentação ao balcão. É também onde se prestam informações aos utentes que não se fazem acompanhar do respectivo número, sobre o número do processo e instância onde corre, bem como é onde se obtêm os certificados de registo criminal, sendo ainda esta secção que realiza as videoconferências.

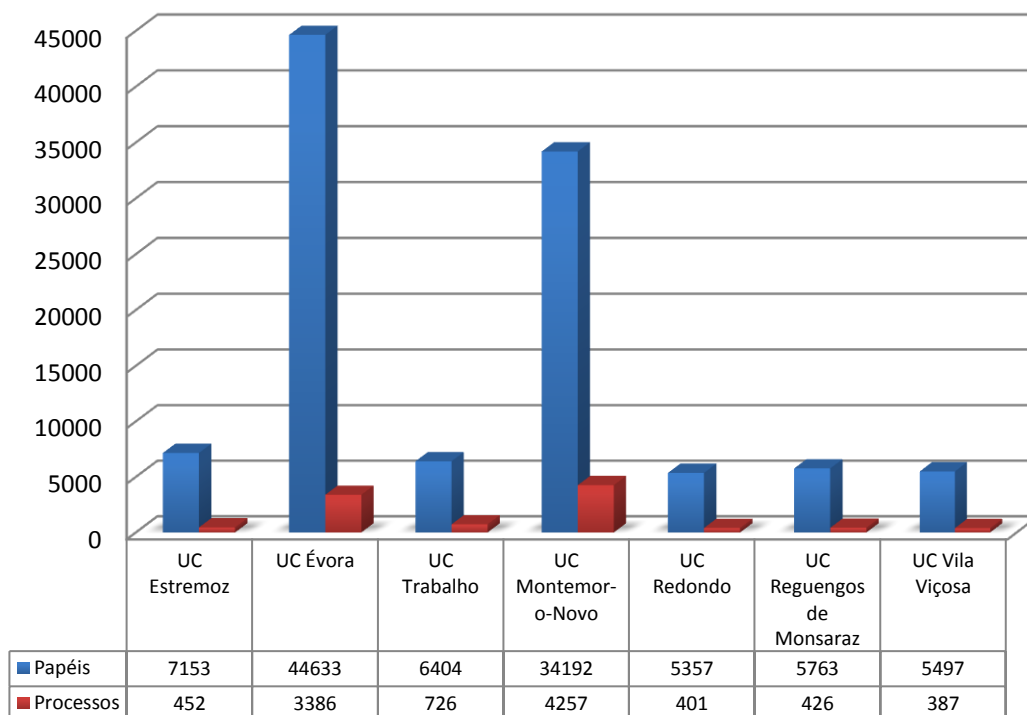
De 01.09.2014 a 31.08.2015, nas secções centrais da comarca foi registada a entrada de 108.999 papéis e distribuídos 10.035 processos, distribuídos conforme gráfico que segue:

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

### Registo de papéis/processos no semestre



Fonte: H@bilus

### 2.2 Tratamento de objectos.

Os objectos apreendidos são registados nas centrais dos respectivos Núcleos e armazenados nos arquivos em locais próprios para o efeito, sendo que é o Palácio da Justiça de Évora que actualmente tem o maior número de objectos apreendidos, fruto de ter recebido os processos de várias comarcas extintas, não se encontrando na sua totalidade os mesmos devidamente acondicionados, em virtude das obras que se encontram em curso conforme referido no RS; no entanto, após a conclusão das mesmas, ficarão disponíveis zonas próprias suficientes para o seu correcto acondicionamento.

### 3 – Serviço externo.





S. R.

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

Mapas Serviço Externo										
Serviço Externo										
01-09-2014 a 31-08-2015										
Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvidos ao Pedido	Devolvidos Cumpridos	Devolvidos não Cumpridos	Devolvidos Parc. Cumpridos	Outros Motivos	Total	
Mandados	69	955	1024	16	848	55	0	0	919	105
Cartas Precatórias/Rogatórias	32	224	256	6	155	16	0	13	190	66
Outros Processos	0	2	2	0	2	0	0	0	2	0
<b>Total</b>	<b>101</b>	<b>1181</b>	<b>1282</b>	<b>22</b>	<b>1005</b>	<b>71</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>1111</b>	<b>171</b>

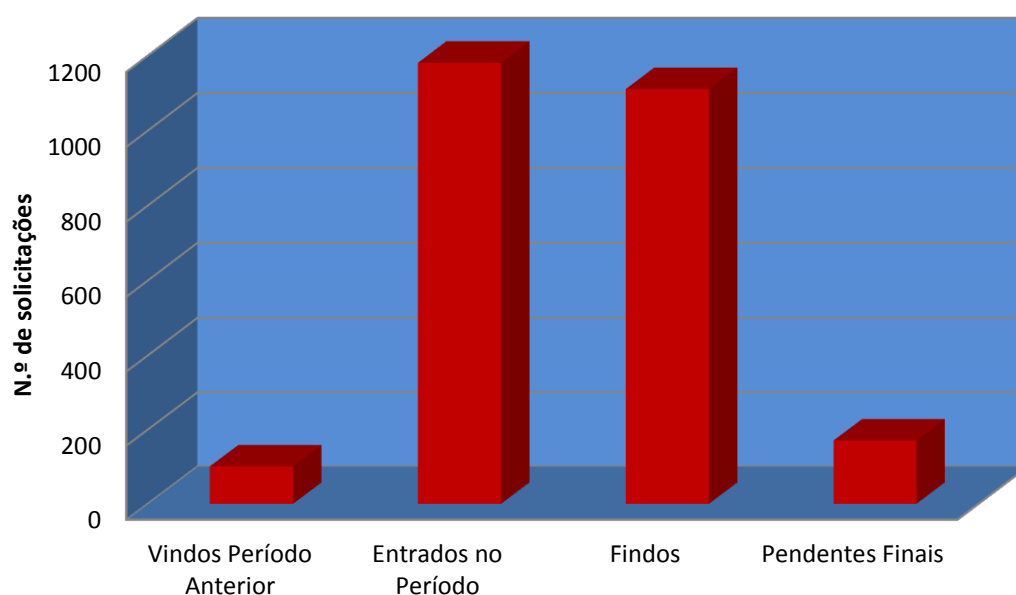
Fonte: H@bilus

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

### Mapas Serviço Externo Serviço Externo 01-09-2014 a 31-08-2015



Fonte: H@bilus

### 3.1 Número e tipo de solicitações.

Neste TJCE apenas existe uma unidade de serviço externo com um funcionário afecto que efectua o serviço do Núcleo de Évora e que é auxiliado pelos OJ da Secção de proximidade de Arraiolos que efectua também serviço no Núcleo de Montemor-o-Novo. Nos restantes Núcleos, o serviço externo é efectuado pelos respectivos funcionários desse mesmo Núcleo.

Período de 01-09-2014 a 31-08-2015	Vindos do Período Anterior	Entrados no Período	Findos	Pendentes Finais
Núcleo de Estremoz	29	49	67	11



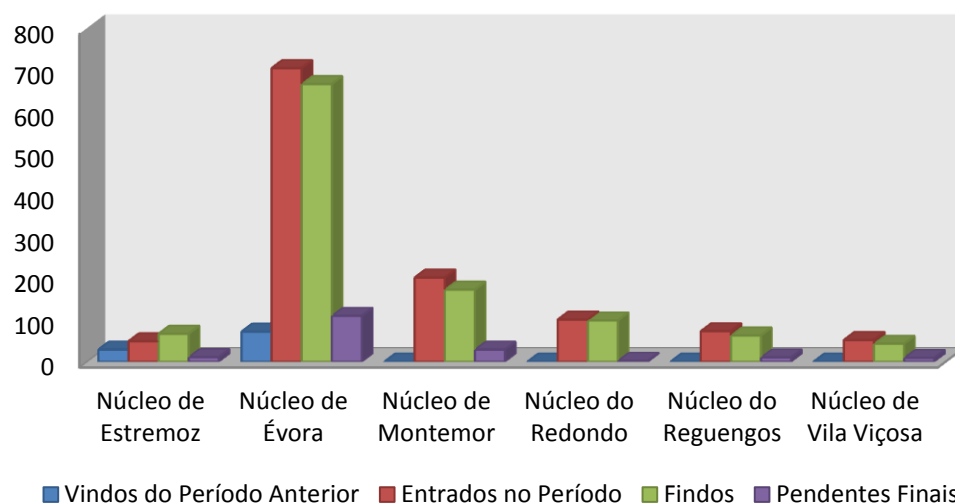
# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

Núcleo de Évora	72	704	666	110
Núcleo de Montemor	0	202	173	29
Núcleo do Redondo	0	101	99	2
Núcleo do Reguengos	0	73	63	10
Núcleo de Vila Viçosa	0	52	43	9
<b>Total</b>	<b>101</b>	<b>1181</b>	<b>1111</b>	<b>171</b>

Fonte: H@bilus



Fonte: H@bilus

3.2 Cumprimento das solicitações e duração média de pendência das mesmas.

Mantém-se, no essencial, a situação descrita no RS.



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

### 3.3 Videoconferências.

Mantém-se, no essencial, a situação descrita no RS.

### 4. Secção de Proximidade.

#### 4.1 Prestação de informações.

Mantém-se, no essencial, a situação descrita no RS.

#### 4.2 Recepção de papéis, documentos, requerimentos ou outras peças processuais.

Mantém-se, no essencial, a situação descrita no RS.

#### 4.3 Videoconferências, audiências de julgamento, diligências processuais.

Mantém-se, no essencial, a situação descrita no RS.

#### 4.4. Outros actos.

Mantém-se, no essencial, a situação descrita no RS.

### 5 - Medidas de gestão e organizativas (com referência a cada unidade orgânica).

As mencionadas no RS e supra quanto aos OJ.

### 6 - Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos.

Sem aplicação.

## Capítulo VIII.

### Plano de actividades e sua execução

Atenta a circunstância de inexistir qualquer plano de actividades aprovado, dado tratar-se do 1.º ano após a instalação da comarca, não pode, evidentemente, aferir-se da respectiva execução.

\*

## III – Conclusão.



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

O Conselho Superior da Magistratura deu conhecimento, em 15.07.2015, do documento *Objectivos Estratégicos* da sua responsabilidade.

Aí se mostram referenciados os valores que, do desenho constitucional, enformam a actividade “do Judiciário”, entendida esta agora também na sua dimensão “organizativa e de gestão”: **independência** (externa e interna) e **imparcialidade** – artigo 203.º, da CRP; **equidade, justiça procedimental e igualdade** – artigos 13.º e 20.º, n.º 4, da CRP; **acesso ao Direito e direito ao juiz e ao advogado** – artigo 20.º, n.º 1, 2 e 5, da CRP; **fundamentação das decisões** – artigo 205.º, n.º 1, da CRP; **prevalência e executoriedade das decisões** – 202.º, n.º 3, e 205.º, n.º 2 e 3, da CRP; **publicidade das audiências** – artigo 206.º, da CRP; **não retroatividade da lei penal** – artigo 29.º, n.º 1 e 2, da CRP, e especificamente, na mencionada vertente organizativa e gestionária, na (1) **prestação de contas** (*accountability*) **relativamente à utilização eficiente dos recursos públicos** e (2) **prossecução da excelência no serviço prestado à comunidade**.

\*

Procurando cumprir, desde já, as exigências que os mencionados valores impõem à actividade organizativa e gestionária, entende-se como adequado, à semelhança do que foi efectuado no RS, mas agora com âmbito anual, traçar um quadro geral da globalidade da situação do TJCE no ano de referência, mencionando realidades transversais ao mesmo, concluindo-se por referências parcelares atinentes a cada uma das unidades orgânicas em que o mesmo se fragmenta, relacionando a situação actual com o quadro que se pretende implementar tendo em vista o cumprimento dos objectivos estratégicos e processuais fixados.

Assim:

**A – Em geral.**



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

Como foi mencionado supra (Capítulo VI, ponto 1.2 - “*dados estatísticos*”), uma perfunctória abordagem do *ratio* processos entrados / processos findos no período em causa, permite concluir que, muito embora a pendência processual *global* do TJCE seja, após o 1.º ano, objectivamente *superior*, o número de instâncias com saldo positivo subiu (a proporção entre instâncias com saldo positivo / negativo actual é de  $\frac{1}{2}$  /  $\frac{1}{2}$ ), constituindo o saldo negativo (206 processos), apenas cerca de 1% da pendência actual. Em face das notórias vicissitudes ocorridas<sup>5</sup> e da circunstância de se tratar do ano de arranque da nova orgânica judiciária (NOJ)<sup>6</sup>, somos de opinião que a performance produtiva é, apesar do exposto, aceitável, perspectivando-se um saldo positivo no próximo ano, ou seja, como já se havia evidenciado no RS e nos objectivos processuais apresentados, é objectivo do TJCE (a convergência estatística genérica das respectivas curvas permite tal antever com algum grau de segurança) uma aproximação progressiva ao ponto de equilíbrio global entre os processos entrados e findos e, se possível, a superação daqueles por estes, para recuperar o que, também globalmente, se acumulou.

B – Em especial.

I - **Secção de proximidade de Arraiolos** - Mantém-se, no essencial, a situação descrita no RS. Para além do serviço próprio desta SP, que os OJ ali colocados têm assegurado, a manutenção pelos mesmos do serviço de apoio ao Núcleo de Montemor-o-Novo e ao Núcleo

---

<sup>5</sup> De onde avulta o bloqueio do CITIUS no Iº trimestre do novo ano judicial, que impediu não só a imediata regularização dos agendamentos que se encontravam suspensos por ordem do CSM, mas também causou um compreensível e evidente atraso nas marcações e na subsequente realização dos julgamentos / diligências e, finalmente, na conclusão dos processos, com um número inferior de processos findos do que teria ocorrido em circunstâncias normais (que, como mencionado em i) supra, já, à partida, não ocorreram).

<sup>6</sup> O arranque do novo ano judicial acompanhado pela implementação de um “*Novo Sistema Judiciário*”, de que foi corolário máximo a instalação dos novos tribunais de comarca, que concretizam o “*alargamento da base territorial das circunscrições judiciais*” (cfr. preâmbulo do RLOSJ), com um leque alargado de instâncias especializadas, de que se salientam, na comarca de Évora, as instâncias centrais especializadas de Família e Menores (com competência territorial sobre os municípios de Arraiolos, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Portel, Viana do Alentejo e Vendas Novas) e de Execução (com competência territorial sobre os 14 municípios da comarca de Évora).



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

de Évora, quanto ao serviço externo, tem constituído uma importantíssima mais-valia para colmatar as deficiências humanas e materiais nestes últimos registadas.

### **II – Secção de competência cível e criminal da instância central de Évora.**

Mantém-se na íntegra o afirmado no RS. Cremos que este primeiro ano da NOJ constituiu um período de adaptação e de estabilização processual, estando, no entanto, dotada dos meios humanos e materiais que, seguramente, contribuirão para o objectivo (quer a nível global, quer a nível sectorial) a que acima se aludiu.

### **III - Secção de competência de instrução criminal da instância central de Évora.**

Mantém-se na íntegra o afirmado no RS. Cremos que, após a performance positiva deste primeiro ano da NOJ, a qualidade da dotação dos respectivos meios humanos e materiais contribuirá para o objectivo (quer a nível global, quer a nível sectorial) a que acima se aludiu.

### **IV - Secção de competência de família e menores da instância central de Évora.**

Mantém-se na íntegra o afirmado no RS. Cremos que este primeiro ano da NOJ constituiu um período de adaptação e de estabilização processual, estando, no entanto, dotada dos meios humanos e materiais que, seguramente, contribuirão para o objectivo (quer a nível global, quer a nível sectorial) a que acima se aludiu.

### **V - Secção de competência de trabalho da instância central de Évora.**

Mantém-se na íntegra o afirmado no RS. Cremos que este primeiro ano da NOJ constituiu um período de adaptação e de estabilização processual, estando, no entanto, dotada dos meios humanos e materiais que, seguramente, contribuirão para o objectivo (quer a nível global, quer a nível sectorial) a que acima se aludiu.

### **VI – Secção de competência de execução da instância central de Montemor-o-Novo.**



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

Mantém-se na íntegra o afirmado no RS. Após um período de adaptação e de estabilização processual, aqui especialmente notáveis, dado o elevado número de processos recepcionados, está, no entanto, dotada dos meios humanos e materiais que, seguramente, contribuirão para o objectivo (quer a nível global, quer a nível sectorial) a que acima se aludiu.

### **VII - Secção de competência genérica da instância local de Montemor-o-Novo.**

Mantém-se, no essencial, o afirmado no RS. Após um período de adaptação e de estabilização processual, aqui com um impacto especialmente acentuado, dada a necessidade (também referida no RS) de vários reajustamentos na composição e funcionamento da secção de processos, cremos que estarão reunidas as condições para uma sedimentada normalização da mesma.

### **VIII - Secção de competência genérica da instância local de Vila Viçosa.**

Mantém-se na íntegra o afirmado no RS. Cremos que, após a performance positiva deste primeiro ano da NOJ, a qualidade da dotação dos respectivos meios humanos e materiais contribuir para o objectivo (quer a nível global, quer a nível sectorial) a que acima se aludiu.

### **IX - Secção de competência genérica da instância local de Reguengos de Monsaraz.**

Mantém-se na íntegra o afirmado no RS. Cremos que, após a performance positiva deste primeiro ano da NOJ, a qualidade da dotação dos respectivos meios humanos e materiais contribuirá para o objectivo (quer a nível global, quer a nível sectorial) a que acima se aludiu.

### **X - Secção de competência genérica da instância local de Redondo.**

Mantém-se na íntegra o afirmado no RS. Cremos que, após a performance positiva deste primeiro ano da NOJ, a qualidade da dotação dos respectivos meios humanos e materiais contribuirá para o objectivo (quer a nível global, quer a nível sectorial) a que acima se aludiu.

### **XI - Secção de competência genérica cível da instância local de Évora.**





# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

## PRESIDÊNCIA

(RELATÓRIO ANUAL)

Mantém-se na íntegra o afirmado no RS. Cremos que, após a performance positiva deste primeiro ano da NOJ, a qualidade da dotação dos respectivos meios humanos e materiais contribuirá para o objectivo (quer a nível global, quer a nível sectorial) a que acima se aludiu.

### **XII - Secção de competência genérica criminal da instância local de Évora.**

Mantém-se na íntegra o afirmado no RS. Cremos que, após a performance positiva deste primeiro ano da NOJ, a qualidade da dotação dos respectivos meios humanos e materiais contribuirá para o objectivo (quer a nível global, quer a nível sectorial) a que acima se aludiu.

\*

O TJCE procurará melhorar a resposta do sistema de justiça no distrito de Évora, almejando a concretização das mais-valias decorrentes dos três vectores fundamentais da nova organização judiciária, ou seja, a **gestão de proximidade**, a **especialização** e **participação democrática dos cidadãos** (no Conselho Consultivo) na gestão do judiciário e procurando que os problemas decorrentes das vertentes menos positivas daquela possam rapidamente ter uma solução adequada.

\*

Évora, 02 de Novembro de 2015

O Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Évora

Edgar Gouveia Valente

(Juiz Desembargador)